



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 18/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** APÓS EMISSÃO DA SF  
**Local de Entrega:** SEDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
**Vigência:** 3  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que freqüentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observações:**

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	15.001.08.244.0801.2063.3.3.90.00.00	R\$ 50.550,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 50.550,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	06.001.12.364.1201.2043.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 30.000,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 50.550,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 50.550,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	06.001.12.364.1201.2043.3.3.90.00.00	R\$ 401.162,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 401.162,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 532.262,00

**Itens**


Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	-------	-----------	----------------	-------------

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unid.	Descrição		
1	24.150,000	SERV	LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída às 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguazu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná – IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade – UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	R\$ 9,6500	R\$ 233.047,50
2	20.482,000	SERV	LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída às 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo às 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	R\$ 9,6500	R\$ 197.651,30
3	5.000,000	SERV	LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	R\$ 10,1100	R\$ 50.550,00
4	5.000,000	SERV	LINHA 04 – TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	R\$ 10,1100	R\$ 50.550,00

Valor total dos itens: R\$ 531.798,80

Matos Costa, 03 de Março de 2023

  
Assinatura do Responsável





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Vimos respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS TÉCNICAS E UNIVERSIDADES EM PORTO UNIÃO E UNIÃO DA VITÓRIA, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (IDOSOS E CRIANÇAS), GRUPO LIRA DO CONTESTADO E ATLETAS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.**

Item	DESCRIÇÃO	KM	Valor KM	Valor Total
	LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguaçú, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	24.150	9,65	233.047,50
	LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Tuiho de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	20.482	9,65	197.651,30
	LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	5.000	10,11	50.550,00
	LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO. Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	5.000	10,11	50.550,00

Secretaria de Educação: Valor R\$ 431.162,00 - Dotação: 38 Fonte de Recurso 1100 1300

Secretaria de Assistência Social: R\$ Valor R\$ 50.550,00 - Dotação: 4 Fonte de Recurso 1300

Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo: Valor R\$ 50.550,00 - Dotação: 65 Fonte de Recurso 1100.

Total R\$ 531.798,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que hoje o município realiza o transporte para Porto União e União da Vitória, com veículos próprios, atendendo as Meta 11e 12 e estratégias 11,1 e 12,1 do Plano Municipal de Educação. Com a mudança de tributação no transporte escolar, a Secretaria de Educação decidiu assumir as linhas de transporte rural no município e licitar as linhas intermunicipal e estadual. O município também necessita de atendimento aos idosos, crianças e atletas do Município, dando apoio a participação em campeonatos e fortalecendo a cultura no Município.

Matos Costa 02 de março de 2023.

  
Francisco Olavo Ribas  
Secretário de Assistência Social

  
Ediris Campagnin  
Secretário de Educação

  
Leonir Alves dos Santos  
Secretário de Desporto, Cultura e Turismo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-11-11 e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Data: 16 de fevereiro de 2023	
Cliente Fornecedor: Bitur Transportadora Turisitica Ltda	
Endereço: Av. Prefeito Farid Abrahão, 332 – Bituruna/PR	
Contato: Ana	
Fone: (42) 98427-0569	email: fretamento@bitur.com.br

ITEM	Material/Serviço	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	LINHA 01 - Saida as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguacu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná – IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade – UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veiculos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veiculos com menos de 15 anos de fabricação.	KM 24.150	R\$ 9,90	R\$ 239.085,00
2	Saida as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Tulho de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veiculos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 210. Veiculos com menos de 15 anos de fabricação.	KM 20.580	R\$ 9,90	R\$ 203.742,00
3	Transporte para Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Esporte e Administração. Para viagens futuras (Ano de 2023). Veiculos com capacidade de 42 lugares. Veiculos com menos de 15 anos de fabricação.	KM 10.000	R\$ 9,90	R\$ 99.000,00

OBS: Ônibus Semi leito Turismo - ano 2013 – 42 lugares

Equipado com ar-condicionado, WC, telas LED 15", Poltronas Soft Leito Turismo com apoio de pernas – Scania K310 4x2

Assinatura (Carimbo)

00.670.564/0001-09  
**BITUR**  
Transportadora Turisitica Ltda.  
Av. Prof. Farid Abrahão, 332 B. São Francisco  
84.540-000 - Bituruna - Paraná



Ao  
Município de Matos Costas  
Matos Costa - SC

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A

**NOME FANTASIA:** Reunidas

**ENDEREÇO:** Rua: Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro: Reunidas.

**CEP:** 89504-590 Caçador/SC

**TELEFONE/FAX:** (49) 3561-5500 (49) 3561-5510

**CNPJ:** 04.176.082/0001-80

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 255.274.297

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 134.080.782

**E-MAIL:** [licitacao@reunidas.com.br](mailto:licitacao@reunidas.com.br)

**2. DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO:** Caruana - nº 130

**AGÊNCIA:** 0001      **Nº DA CONTA CORRENTE:** 809030054-8.

**TITULAR DA CONTA CORRENTE:** Reunidas Transportes S/A

**3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:** Vinicius Marins

**NACIONALIDADE:** Brasileiro      **ESTADO CIVIL:** solteiro

**CARGO:** Advogado

**OAB/SC nº:** 16.968

**CPF nº:** 022.094.279-08

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Erna Inge Keller, nº 82, Bairro , Caçador/SC.

Caçador, 16 de Fevereiro de 2023.

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A  
Jerry Weber  
Departamento Comercial.



Ao  
Município de Matos Costas  
Matos Costa - SC

### PROPOSTA DE PREÇOS

Vimos através desta, apresentar Proposta Comercial para a prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Terrestres, conforme sua solicitação.

Item	Descrição	Qtd. licitada	Valor do Km (R\$)
1	LINHA 01 - Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguaçu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná – IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade – UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 <b>Dias:</b> 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	Km 24.150	R\$ 9,00
2	Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Tulho de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. <b>Dias:</b> 210. <i>Veículos com menos de 15 anos de fabricação.</i>	Km 20.580	R\$ 9,00
3	Transporte para Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Esporte e Administração. Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. <i>Veículos com meno de 15 anos de fabricação.</i>	Km 10.000	R\$ 9,63

**Validade da Proposta:** 30 (Trinta) dias.

Caçador, 16 de Fevereiro de 2023.

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A  
Jerry Weber  
Departamento Comercial.

**REAL**



Caçador, 16 de Fevereiro de 2023.

À Prefeitura municipal de Matos Costa

**Real Transportes e Turismo S/A - em recuperação judicial**

CNPJ: 92.016.484/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 910.119.015

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.024.320.029

ENDEREÇO: Rua Mario Gageiro Filho, S/N Bairro: Centro.

CEP: 99.001-970 Passo Fundo/RS

TELEFONE/FAX: (54) 3316-3300 / (48)3271-2437

**PROPOSTA**

Proposta para a prestação de Serviço:

Item	Descrição	Km rodado	Valor unitário (R\$)
1	LINHA 01 - Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguaçu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná – IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade – UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 <b>Dias: 210.</b> Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	Km 24.150	R\$ 10,00
2	Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Tulho de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. <b>Dias: 210.</b> Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	Km 20.580	R\$ 10,00
3	Transporte para Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Esporte e Administração. Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. <i>Veículos com menos de 15 anos de fabricação.</i>	Km 10.000	R\$ 10,75

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Real Transportes e Turismo S/A - em recuperação judicial  
Karolyne Betinelli





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**18/2023

**Modalidade:**Pregão eletrônico

**Data do Processo:**03/03/2023

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa especializada em Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que frequentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.501.0000.110000 Outros Recursos Não Vinculados

Dotação/Despesa : 38 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	06.001.12.364.1201.2043.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00

**Total: R\$ 30.000,00**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 2.501.0000.000000 Outros Recursos Não Vinculados

Dotação/Despesa : 38 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	06.001.12.364.1201.2043.3.3.90.00.00	R\$ 401.162,00

**Total: R\$ 401.162,00**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 65 - MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 50.550,00

**Total: R\$ 50.550,00**



Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA  
 Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos  
 Dotação/Despesa : 4 - MANUT DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	15.001.08.244.0801.2063.3.3.90.00.00	R\$ 50.550,00

**Total: R\$ 50.550,00**  
**Total Geral: R\$ 532.262,00**

  
 \_\_\_\_\_  
 OSNEI JABŁESKI - CONTADOR  
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 03 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.


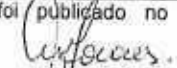
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N. S. Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 18/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** APÓS EMISSÃO DA SF  
**Local de Entrega:** SEDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
**Regência:** 3  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que freqüentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.



**Observações:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	15.001.08.244.0801.2063.3.3.90.00.00	R\$ 50.550,00
Total Entidade:			R\$ 50.550,00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	06.001.12.364.1201.2043.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
06.001	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	06.001.12.364.1201.2043.3.3.90.00.00	R\$ 401.162,00
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 50.550,00
Total Entidade:			R\$ 481.712,00
Total Geral:			R\$ 532.262,00

Matos Costa, 03 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



## 1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

## 2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **16 de março de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **16 de março de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## 3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Contratação de empresa especializada em **Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que freqüentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

## 4- PARTICIPAÇÃO

**Poderão participar do presente pregão eletrônico:**

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

#### 4.6 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6.1 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.6.2 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;

4.6.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.6.4 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.6.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;

4.6.6 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.7 - Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa - RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, **não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor**, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

## 5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada



item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "B"** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**OBS.: Anexo às propostas deverá vir a PLANILHA DE CUSTO da composição do preço, contendo no mínimo as seguintes informações:**

a) custo do quilometro rodado;

b) custo do desgaste do veículo;

c) aquisição e troca de pneus e equipamentos;

d) encargos e impostos que incidam sobre os serviços;

e) custo do combustível;

f) custo do pagamento dos funcionários;

g) outros encargos que compõem o preço e que julgar necessários.

Documentos estes que deverão ser incluídos na Aba: Outros Documentos.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,50 (cinquenta reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





## 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.



**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.
- IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
- X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

**10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.**

**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

#### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023 - PMMC, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.



10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

#### 10.9 - Qualificação Técnica:

a) Certificado de Registro de Veículo (CRLV) Obs. Se o veículo não estiver registrado em nome do licitante proponente deverá ser apresentada declaração formal de sua disponibilidade livre de qualquer restrição de uso para os horários previstos para a prestação de serviços de transporte escolar, devidamente assinada pelo proprietário e reconhecida firma;

b) Registro de veículo como de passageiros (art. 136, I, do CTB);

#### 10.10 - Documentos do condutor do veículo:

a) CNH - Carteira Nacional de Habilitação, com categoria exigida para Transporte Escolar (D ou E);

b) Declaração da Delegacia Regional de que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima ou é reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;

c) Certificado de aprovação em curso de formação de condutores de transporte escolar (art. 138 do CTB).

d) Certidão negativa de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, expedida no prazo máximo de 05 anos, pelo Foro da Comarca de domicílio (art. 329 CTB).

e) Ter idade superior a vinte e um anos.

#### 10.11 - Do(s) Veículo(s):

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança - **PODENDO SER APRESENTADO ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO.**

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

VIII - para assinatura do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, a vencedora deverá obrigatoriamente apresentar, junto ao Setor de Compras e Licitações, apólice de seguro em vigência com cobertura de acidentes contra passageiros do(s) veículo(s) que irá(ão) executar o transporte escolar, conforme linhas vencidas, para análise quanto ao atendimento dos requisitos legais, podendo ser desclassificada a licitante que não apresentar.



## 11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a



comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da **infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

#### 14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### 15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



## 16- DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei de licitações.
- 16.2 - O pagamento dos serviços contratados será mensal, relativo aos dias efetivamente prestados, com base no valor cotado por quilômetro rodado.
- Obs.: Todas as especificações estabelecidas para o objeto deste certame serão tacitamente aceitas pelas licitantes no ato da entrega de suas propostas, assim, as mesmas deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos serviços em tela, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Matos Costa aplicará as sanções previstas obedecendo o disposto no art. 87, § 2º, da lei n.º 8.666/93, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.
- 16.3- **As Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Desporto Cultura e Turismo** zelarão pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 16.10- Para este processo fica designado servidor pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Desporto Cultura e Turismo, como Fiscal de Contrato.

## 17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante:
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
  - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
  - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
  - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**R\$ 431.162,00**

**Dotação: 38 Recurso: 1100 - 1300**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**R\$ 50.550,00**

**Dotação: 4 Recurso: 1.500.0000.1300**





SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO CULTURA E TURISMO

R\$ 50.550,00

Dotação: 65 Recurso: 1.500.00001100

Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.
- 18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:
- juízo deste Pregão;
  - recursos porventura interpostos.
- 18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo "A" - MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- Anexo "B" - TERMO DE REFERÊNCIA;
- Anexo "C" - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 03 de março de 2023.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023



**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023

**DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PPMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023

MODELO PLANILHA DE CUSTOS - (ANEXA A PROPOSTA DE PREÇO)

Obs.: Os valores encontrados na Planilha de Custos são fictícios, devem ser atualizados pelo Contador da empresa.

Valores exemplificativos

Planilha de Custos 2023

Tributação da Empresa: (variável vide tributação)

Rota: xxxx

Veículo Exigido: Ônibus com capacidade mínima de 30 lugares  
(variável)

Percurso diário em km	Dias Mês	Km/ mês	Dias Letivos	km/ ano
100	20	2000	200	20000

01 Custo Fixo R\$	Mensal	Anual
<b>Despesas com salários</b>		
Salário (obs: 11 meses)	1.000,00	11.000,00
Férias (obs: 1 mês)	83,33	1.000,00
1/3 de férias	27,78	333,33
13º salário	83,33	1.000,00
Sub-Total	1.194,44	13.333,33
INSS 20% (vide tributação) + outros se tiver	238,89	2.866,67
FCTS 8%	80,00	960,00
Total salários e encargos	1.513,33	17.160,00
<b>Despesas administrativas</b>		
Contabilidade	250,00	3.000,00
outras a discriminar	-	-
Sub-Total	250,00	3.000,00
<b>Despesas Documentos</b>		
IPVA	1.000,00	12.000,00
Licenciamento	200,00	2.400,00
Tacógrafo caixa	15,00	180,00
Inspeção Veicular a cada tres anos	10,00	120,00
Seguro contratual - exigido licitação	10,00	120,00
Sub-Total	1.235,00	14.820,00
Despesa com Depreciação 10% Ex valor veículo: 50.000,00	416,67	5.000,00
Total custos/despesas fixas	3.415,00	39.980,00

02 Custo Variável R\$	R\$	Unid.Med.	Rendimento	Custo por km
Combustível Diesel Litro	7,00	km/litro	5	1,4000
Lubrificante motor	1.000,00	Km	10000	0,1000
Filtro óleo	50,00	Km	10000	0,0050
Filtro de combustível	50,00	Km	10000	0,0050
Lubrificante caixa	200,00	Km	10000	0,0200
Lubrificante diferencial	200,00	Km	10000	0,0200
Pneus (qtde x R\$)	6.000,00	Km	50000	0,1200
Custo por km rodado R\$				1,6700
Total custo variável anual R\$				33.400,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



03 Custo total (01+02)				
Custo Fixo				
Custo Variável				39.980,00
Total				33.400,00
km percorrida anual				73.380,00
Custo por km rodado				20000
				3,6690

Tributação - vide tributação e Lucro			
		%	RS
ISS		0%	-
PIS, Cofins, CSLL e IRPJ - e/ou simples nacional		0%	-
Lucro		10%	0,3669
Sub-Total			0,3669

Preço Máximo por km rodado				4,0359
----------------------------	--	--	--	--------

Se for possível a contratação de MEI - Microempreendedor Individual será SOMADO ao preço final 20% a título de INSS Patronal.  
Exemplo: R\$ 4,03 + 20% = 4,84.

OBS:

Todos os valores são fictícios, devendo ser atualizados conforme os custos/despesas da licitante.

Atente-se a tributação da empresa e seus reflexos

O custo Patronal MEI, refere-se aos 20% do INSS patronal que o contratante deve recolher sobre o MEI, que torna-se custo para o contratante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que frequentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**2 - DA LINHA E CAPACIDADE DO VEÍCULO:**

**LOTE 1**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	SERV	<b>LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</b> , Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguazu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 <b>Dias:</b> 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	24.150	9,65	233.047,50
02	SERV	<b>LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</b> , Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. <b>Dias:</b> 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	20.482	9,65	197.651,30
03	SERV	<b>LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> , Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	5.000	10,11	50.550,00
04	SERV	<b>LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO</b> , Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	5.000	10,11	50.550,00
					<b>531.798,80</b>

**LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO**

**ITINERÁRIO:** Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguazu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.



Período: Matutino - de segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 42 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 115

Dia letivo: 209 dias

Total km linha/anual: 24,150

Valor unitário km R\$: 9,65

Valor Total R\$: 233.047,50



#### LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

ITINERÁRIO: Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo às 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. **Dias:** 210. *Veículos com menos de 15 anos de fabricação.*

Período: Noturno - de segunda a sexta-feira

Local de Saída: Rodoviária Municipal

Veículo Capacidade mínima: 42 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 98

Dias letivo: 210

Total km linha/anual: 20,580

Valor unitário km: R\$: 9,65

Valor Total R\$: 198.597,00

#### LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITINERÁRIO: Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. *Veículos com menos de 15 anos de fabricação.*

Período: Matutino, Vespertino e Noturno - de Segunda a Domingo

Local de Saída: Rodoviária Municipal

Veículo Capacidade mínima: 42 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 5.000

Total km linha/anual:

Valor unitário km: R\$: 10,11

Valor Total R\$: 50.550,00

#### LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO CULTURA E TURISMO

ITINERÁRIO: Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. *Veículos com menos de 15 anos de fabricação.*

Período: Matutino, Vespertino e Noturno - de Segunda a Domingo

Veículo Capacidade mínima: 42 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 5.000

Total km linha/anual:

Valor unitário km: R\$: 10,11

Valor Total R\$: 50.550,00



**4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O VEÍCULO QUE SERÁ UTILIZADO NO ITINERÁRIO DEFINIDO NESTE EDITAL, QUE DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PORTANDO AUTORIZAÇÃO ESPECIAL FORNECIDA PELO DETRAN OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO O MESMO ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

- I. Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
  - II. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, como dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros,
  - III. Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
  - IV. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
  - V. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
- Obs.: Os veículos tipo Kombi, vans e similares e veículos tipo ônibus, disponibilizados para prestação desse serviço de transporte escolar deverão estar em bom estado de conservação.

§ 1º Para atendimento do inciso II deste tópico será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa ser retirado, de forma temporária ou definitiva.

§ 2º O veículo destinado ao transporte escolar deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria do DETRAN de n.º 503 de 13/03/2009.

**5 - FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

5.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Desporto Cultura e Turismo, através do Coordenador de Transportes designado.

5.2 - O período para a prestação do serviço será de acordo com o estipulado no contrato, obedecido o calendário escolar (ano de 2023).

5.3 - A licitante vencedora manterá a continuidade dos serviços mesmo que possa vir a ter danos ou problemas mecânicos no veículo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Matos Costa.

5.4 - A licitante vencedora não poderá transferir a responsabilidade pela execução do serviço.

5.5 - Caso a Prefeitura Municipal de Matos Costa venha adquirir veículo próprio, será o contrato rescindido na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

**6 - DO PAGAMENTO**

6.1 - O Município efetuará os pagamentos após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do ultimo dia útil do mês e o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal no Departamento de Compras e Licitações do Município, atestada por servidor competente, devendo conter as seguintes informações:

- a) Linha onde o transporte foi efetuado, quantidade de quilômetros rodados;
- b) Número de alunos transportados, quantidade de dias letivos no mês, datas dos transportes;
- c) Numero da Licitação e do Contrato que originou a contratação.

6.1.1 - Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, baseado nos dias letivos definidos no Calendário Escolar/2023 e atividades extracurriculares, conforme Programação e Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

**7 - JUSTIFICATIVA**

7.1 - Tendo em vista que hoje o município realiza o transporte para Porto União e União da Vitória, com veículos próprios, atendendo as Meta 11e 12 e estratégias 11,1 e 12,1 do Plano Municipal de Educação. Com a mudança de tributação no transporte escolar, a Secretaria de Educação decidiu assumir as linhas de transporte rural no município e licitar as linhas intermunicipal e estadual. O município também necessita de atendimento aos idosos, crianças e atletas do Município, dando apoio a participação em campeonatos e fortalecendo a cultura no Município.

**8 - DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES**

8.1 - Encontram-se definidas no edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023



ANEXO "C"

CONTRATO \*\*\*/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. XXXXX.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto do presente **CONTRATO** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

2.1 - O contrato a ser firmado com a (s) proponente (s), tem seu início na data de sua assinatura e será efetivado até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2 - O pagamento dos serviços contratados será mensal, relativo aos dias efetivamente prestados, com base no valor cotado por quilômetro rodado.

Obs.: Todas as especificações estabelecidas para o objeto deste certame serão tacitamente aceitas pelas licitantes no ato da entrega de suas propostas, assim, as mesmas deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos serviços em tela, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Matos Costa aplicará as sanções previstas obedecidas o disposto no art. 87, § 2º, da lei n.º 8.666/93, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.

2.3- As Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Desporto Cultura e Turismo zelarão pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na





execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.5 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

2.6- Para este processo fica designado servidor pelas **Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Desporto Cultura e Turismo**, como Fiscal de Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante:

a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

R\$ 431.162,00

Dotação: 38 Recurso: 1100 - 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 50.550,00

Dotação: 4 Recurso: 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO CULTURA E TURISMO

R\$ 50.550,00

Dotação: 65 Recurso: 1100

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei de licitações.



**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRANTE** não devem ser interrompidos;
- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- VI - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste contrato.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;
- II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.
- III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.
- IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- V - Cumprir as determinações do contratante;
- VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, com a conseqüente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;
- VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.



- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO**

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 06/2023  
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para "Contratação de empresa especializada em Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que frequentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital."

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 531.798,80 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 16 de Março de 2023.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****ALTO CONTRASTE**

Data de Cadastro: 03/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4615249 Status: Novo

Data de Publicação: 06/03/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1914D5BB151EF0836CADA7E6A73F8AA2E473DC32

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 – PMMC**

Código registro TCE: 1914D5BB151EF0836CADA7E6A73F8AA2E473DC32

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **Transporte Municipal e Intermunicipal**, para alunos que freqüentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

**INFORMAÇÕES:** - Data e horário do início da sessão de disputa : 16/03/2023 - a partir das 08hs:30.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 06/03/2023, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa, 03 de março de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4615249, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4615249>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

Processo Licitação nº 014/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica da Estrada MR-427 - Etapa 01, com extensão de 520,00 metros, no município de Maracajá/SC, conforme condições, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos básicos e demais dados técnicos do memorial descritivo, edital e anexos.

Maracajá, 3 de março de 2023
ANIBAL BRAMBILA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2023
Código registro TCE: 19140588151E10836CADA7E6A73F8AA2E473DC32.
O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Matos Costa, 3 de março de 2023.
ELIANE APARECIDA CASTRHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2023

MORRO DA FUMAÇA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS, MASSUMIRA BRESSAN, INOCHENTE PAGNAN E HELENA BERTAN, conforme anexo, DATA 04/04/2023 AS 13:30. LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro, Morro da Fumaça - SC.

ROBERTO JOSE SAVID CAETANO
Secretário do Sistema Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Pregão Eletrônico nº 102/2022 - Registro de Preços
Processo Licitação nº 257/2022

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Mr Alimentos Saudáveis Ltda
Cnpj: 22.077.561/0001-21
Valor Total da Fornecedor: R\$ 19.250,00
Vigência: 16/01/2023 Até 16/01/2024
Prefeitura Municipal de Orleans, 16 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Pregão Eletrônico nº 102/2022 - Registro de Preços
Processo Licitação nº 257/2022

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Colorful Frutas e Verduras Ltda Me
Cnpj: 01.669.360/0001-20
Valor Total da Fornecedor: R\$ 120.873,50
Vigência: 16/01/2023 Até 16/01/2024
Prefeitura Municipal de Orleans, 16 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Pregão Eletrônico nº 102/2022 - Registro de Preços
Processo Licitação nº 257/2022

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Tevan Comercial Ltda
Cnpj: 78.627.106/0001-07
Valor Total da Fornecedor: R\$ 109.583,00
Vigência: 16/01/2023 Até 16/01/2024
Prefeitura Municipal de Orleans, 16 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico nº 102/2022 - Registro de Preços
Processo Licitação nº 257/2022

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Big Mix Comércio Varejista de Variedades Ltda
Cnpj: 14.309.817/0001-50
Valor Total da Fornecedor: R\$ 546.738,50
Vigência: 16/01/2023 Até 16/01/2024
Prefeitura Municipal de Orleans, 16 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Pregão Eletrônico nº 102/2022 - Registro de Preços
Processo Licitação nº 257/2022

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Jettel Transportes Ltda
Cnpj: 35.587.743/0001-94
Valor Total da Fornecedor: R\$ 623.662,50
Vigência: 16/01/2023 Até 16/01/2024
Prefeitura Municipal de Orleans, 16 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Pregão Eletrônico nº 102/2022 - Registro de Preços
Processo Licitação nº 257/2022

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Bara Comercio e Distribuição de Alimentos Eireli
Cnpj: 22.238.756/0001-20
Valor Total da Fornecedor: R\$ 89.550,00
Vigência: 16/01/2023 Até 16/01/2024
Prefeitura Municipal de Orleans, 16 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Pregão Eletrônico nº 102/2022 - Registro de Preços
Processo Licitação nº 257/2022

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Frontal Comercio e Transportes Ltda
Cnpj: 19.211.503/0001-34
Valor Total da Fornecedor: R\$ 20.284,00
Vigência: 16/01/2023 Até 16/01/2024
Prefeitura Municipal de Orleans, 16 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - FMS

REPUBLICADO

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de Instrutores e Professores Esportivos e outras diversas, para retomada das oficinas terapêuticas do CAPS, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.

Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 16/03/2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - FMS

REPUBLICADO

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade e levantamento radiométrico dos aparelhos de Raio X, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 16/03/2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 3 de março de 2023
JOEL DIRLANDO LUCINDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 054/2023

Partes: Município de Porto União e Douglas Alan Heinen Esportes

Objeto: aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 17.066,00 (dezeesse mil e sessenta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 177/2022, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 059/2023

Partes: Município de Porto União e Michelangelo Comércio de Pães e Serviços LTDA

Objeto: aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 177/2022, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 056/2023

Partes: Município de Porto União e LC Comércio de Embalagens LTDA

Objeto: aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 43.872,22 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 177/2022, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 057/2023

Partes: Município de Porto União e Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Objeto: aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 32.105,49 (trinta e dois mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 177/2022, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 053/2023

Partes: Município de Porto União e Dicapel Papeis e Embalagens LTDA

Objeto: aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 82.542,50 (oitenta e sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 177/2022, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 055/2023

Partes: Município de Porto União e G.A. Ligeira Charaveira Comércio

Objeto: aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 7.827,54 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 177/2022, Lei 8.666/93.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023  
EDITAL RETIFICADO

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

### 2- LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 - A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **16 de março de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.
- 2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **16 de março de 2023**.
- 2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 - Contratação de empresa especializada em **Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que frequentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.
- 3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

### 4- PARTICIPAÇÃO

**Poderão participar do presente pregão eletrônico:**

- 4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**
- 4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**4.6 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

4.6.1 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.6.2 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;

4.6.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.6.4 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.6.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;

4.6.6 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.7 - Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa - RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, **não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor**, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

**5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "B"** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**OBS.: Anexo às propostas deverá vir a PLANILHA DE CUSTO da composição do preço, contendo no mínimo as seguintes informações:**

a) custo do quilometro rodado;

b) custo do desgaste do veículo;

c) aquisição e troca de pneus e equipamentos;

d) encargos e impostos que incidam sobre os serviços;

e) custo do combustível;

f) custo do pagamento dos funcionários;

g) outros encargos que compõem o preço e que julgar necessários.

Documentos estes que deverão ser incluídos na Aba: Outros Documentos.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,50 (cinquenta reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



## 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 "1" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.



**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

**10.1.1 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.
- IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
- X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

**10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.**

**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

#### **10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira**

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023 - PMMC, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.



10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

#### 10.9 - Qualificação Técnica:

a) Certificado de Registro de Veículo (CRLV) Obs. Se o veículo não estiver registrado em nome do licitante proponente deverá ser apresentada declaração formal de sua disponibilidade livre de qualquer restrição de uso para os horários previstos para a prestação de serviços de transporte escolar, devidamente assinada pelo proprietário e reconhecida firma;

b) Registro de veículo como de passageiros (art. 136, I, do CTB);

#### 10.10 - Documentos do condutor do veículo:

a) CNH - Carteira Nacional de Habilitação, com categoria exigida para Transporte Escolar (D ou E);

b) Declaração da Delegacia Regional de que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima ou é reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;

c) ~~Certificado de aprovação em curso de formação de condutores de transporte escolar (art. 138 do CTB).~~

d) Certidão negativa de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, expedida no prazo máximo de 05 anos, pelo Foro da Comarca de domicílio (art. 329 CTB).

e) Ter idade superior a vinte e um anos.

#### 10.11 - Do(s) Veículo(s):

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança - **PODENDO SER APRESENTADO ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO.**

~~III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;~~

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

VIII - para assinatura do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, a vencedora deverá obrigatoriamente apresentar, junto ao Setor de Compras e Licitações, apólice de seguro em vigência com cobertura de acidentes contra passageiros do(s) veículo(s) que irá(ão) executar o transporte escolar, conforme linhas vencidas, para análise quanto ao atendimento dos requisitos legais, podendo ser desclassificada a licitante que não apresentar.



## 11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a





comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

#### 14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### 15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



#### 16- DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei de licitações.

16.2 - O pagamento dos serviços contratados será mensal, relativo aos dias efetivamente prestados, com base no valor cotado por quilômetro rodado.

Obs.: Todas as especificações estabelecidas para o objeto deste certame serão tacitamente aceitas pelas licitantes no ato da entrega de suas propostas, assim, as mesmas deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos serviços em tela, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Matos Costa aplicará as sanções previstas obedecendo o disposto no art. 87, § 2º, da lei n.º 8.666/93, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.

16.3- **As Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Desporto Cultura e Turismo** zelarão pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

16.10- Para este processo fica designado servidor pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Desporto Cultura e Turismo, como Fiscal de Contrato.

#### 17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**R\$ 431.162,00**

**Dotação: 38 Recurso: 1100 - 1300**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**R\$ 50.550,00**

**Dotação: 4 Recurso: 1.500.0000.1300**



SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO CULTURA E TURISMO

R\$ 50.550,00

Dotação: 65 Recurso: 1.500.00001100

Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**

B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**

C) Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 03 de março de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023

**DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023

MODELO PLANILHA DE CUSTOS - (ANEXA A PROPOSTA DE PREÇO)

Obs.: Os valores encontrados na Planilha de Custos são fictícios, devem ser atualizados pelo Contador da empresa.

Valores exemplificativos

Planilha de Custos 2023

Tributação da Empresa: (variável vide tributação)

Rota: xxxx

Veículo Exigido: Ônibus com capacidade mínima de 30 lugares  
(variável)

Percurso diário em km	Dias Mês	Km/ mês	Dias Letivos	km/ ano
100	20	2000	200	20000

01 Custo Fixo R\$	Mensal	Anual
<b>Despesas com salários</b>		
Salário (obs: 11 meses)	1.000,00	11.000,00
Férias (obs: 1 mês)	83,33	1.000,00
1/3 de Férias	27,78	333,33
13º salário	83,33	1.000,00
Sub-Total	1.194,44	13.333,33
INSS 20% (vide tributação) + outros se tiver	238,89	2.866,67
FGTS 8%	80,00	960,00
Total salários e encargos	1.513,33	17.160,00
<b>Despesas administrativas</b>		
Contabilidade	250,00	3.000,00
outras a discriminar		
Sub-Total	250,00	3.000,00
<b>Despesas Documentos</b>		
IPVA	1.000,00	12.000,00
Licenciamento	200,00	2.400,00
Tacógrafo caixa	15,00	180,00
Inspeção Veicular a cada tres anos	10,00	120,00
Seguro contratual - exigido licitação	10,00	120,00
Sub-Total	1.235,00	14.820,00
Despesa com Depreciação 10% Ex valor veículo: 50.000,00	416,67	5.000,00
Total custos/despesas fixas	3.415,00	39.980,00

02 Custo Variável R\$	R\$	Unid.Med.	Rendimento	Custo por km
Combustível Diesel Litro	7,00	km/litro	5	1,4000
Lubrificante motor	1.000,00	Km	10000	0,1000
Filtro óleo	50,00	Km	10000	0,0050
Filtro de combustível	50,00	Km	10000	0,0050
Lubrificante caixa	200,00	Km	10000	0,0200
Lubrificante diferencial	200,00	Km	10000	0,0200
Pneus (qtd x R\$)	6.000,00	Km	50000	0,1200
Custo por km rodado R\$				1,6700
Total custo variável anual R\$				33.400,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



03 Custo total (01+02)				
Custo Fixo				
Custo Variável				39.980,00
Total				33.400,00
km percorrida anual				73.380,00
Custo por km rodado				20000
				3,6690

Tributação - vide tributação e Lucro				
			%	RS
ISS			0%	-
PIS, Cofins, CSLL e IRPJ - e/ou simples nacional			0%	-
Lucro			10%	0,3669
Sub-Total				0,3669

Preço Máximo por km rodado				4,0359
----------------------------	--	--	--	--------

Sendo possível a contratação de MEI - Microempreendedor Individual será SOMADO ao preço final 20% a título de INSS Patronal.  
Exemplo: R\$ 4,03 + 20% = 4,84.

OBS:

Todos os valores são fictícios, devendo ser atualizados conforme os custo/despesas da licitante.

Atente-se a tributação da empresa e seus reflexos

O custo Patronal MEI, refere-se aos 20% do INSS patronal que o contratante deve recolher sobre o MEI, que torna-se custo para o contratante







PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que frequentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**2 - DA LINHA E CAPACIDADE DO VEÍCULO:**

**LOTE 1**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	SERV	<b>LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</b> , Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguaçu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	24.150	9,65	233.047,50
02	SERV	<b>LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</b> , Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	20.482	9,65	197.651,30
03	SERV	<b>LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> , Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	5.000	10,11	50.550,00
04	SERV	<b>LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO</b> , Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	5.000	10,11	50.550,00
					<b>531.798,80</b>

**LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO**

**ITINERÁRIO:** Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguaçu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.



**Período: Matutino - de segunda a sexta-feira**

**Veículo Capacidade mínima: 42 lugares.**

**Km/dia total (ida e volta): 115**

**Dia letivo: 209 dias**

**Total km linha/anual: 24,150**

**Valor unitário km R\$: 9,65**

**Valor Total R\$: 233.047,50**

#### **LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

**ITINERÁRIO:** Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo às 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. **Dias: 210.** *Veículos com menos de 15 anos de fabricação.*

**Período: Noturno - de segunda a sexta-feira**

**Local de Saída: Rodoviária Municipal**

**Veículo Capacidade mínima: 42 lugares.**

**Km/dia total (ida e volta): 98**

**Dias letivo: 210**

**Total km linha/anual: 20,580**

**Valor unitário km: R\$: 9,65**

**Valor Total R\$: 198.597,00**

#### **LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ITINERÁRIO:** Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. *Veículos com menos de 15 anos de fabricação.*

**Período: Matutino, Vespertino e Noturno - de Segunda a Domingo**

**Local de Saída: Rodoviária Municipal**

**Veículo Capacidade mínima: 42 lugares.**

**Km/dia total (ida e volta): 5.000**

**Total km linha/anual:**

**Valor unitário km: R\$: 10,11**

**Valor Total R\$: 50.550,00**

#### **LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO CULTURA E TURISMO**

**ITINERÁRIO:** Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. *Veículos com menos de 15 anos de fabricação.*

**Período: Matutino, Vespertino e Noturno - de Segunda a Domingo**

**Veículo Capacidade mínima: 42 lugares.**

**Km/dia total (ida e volta): 5.000**

**Total km linha/anual:**

**Valor unitário km: R\$: 10,11**

**Valor Total R\$: 50.550,00**



**4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O VEÍCULO QUE SERÁ UTILIZADO NO ITINERÁRIO DEFINIDO NESTE EDITAL, QUE DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PORTANDO AUTORIZAÇÃO ESPECIAL FORNECIDA PELO DETRAN OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO O MESMO ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

- I. Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
- II. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, como dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros;
- III. Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- IV. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- V. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Obs.: Os veículos tipo Kombi, vans e similares e veículos tipo ônibus, disponibilizados para prestação desse serviço de transporte escolar deverão estar em bom estado de conservação.  
§ 1º Para atendimento do inciso II deste tópico será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa ser retirado, de forma temporária ou definitiva.

§ 2º O veículo destinado ao transporte escolar deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria do DETRAN de n.º 503 de 13/03/2009.

**5 - FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

5.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Desporto Cultura e Turismo, através do Coordenador de Transportes designado.

5.2 - O período para a prestação do serviço será de acordo com o estipulado no contrato, obedecido o calendário escolar (ano de 2023).

5.3 - A licitante vencedora manterá a continuidade dos serviços mesmo que possa vir a ter danos ou problemas mecânicos no veículo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Matos Costa.

5.4 - A licitante vencedora não poderá transferir a responsabilidade pela execução do serviço.

5.5 - Caso a Prefeitura Municipal de Matos Costa venha adquirir veículo próprio, será o contrato rescindido na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

**6 - DO PAGAMENTO**

6.1 - O Município efetuará os pagamentos após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do último dia útil do mês e o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal no Departamento de Compras e Licitações do Município, atestada por servidor competente, devendo conter as seguintes informações:

- a) Linha onde o transporte foi efetuado, quantidade de quilômetros rodados;
- b) Número de alunos transportados, quantidade de dias letivos no mês, datas dos transportes;
- c) Número da Licitação e do Contrato que originou a contratação.

6.1.1 - Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, baseado nos dias letivos definidos no Calendário Escolar/2023 e atividades extracurriculares, conforme Programação e Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

**7 - JUSTIFICATIVA**

7.1 - Tendo em vista que hoje o município realiza o transporte para Porto União e União da Vitória, com veículos próprios, atendendo as Meta 11e 12 e estratégias 11,1 e 12,1 do Plano Municipal de Educação. Com a mudança de tributação no transporte escolar, a Secretaria de Educação decidiu assumir as linhas de transporte rural no município e licitar as linhas intermunicipal e estadual. O município também necessita de atendimento aos idosos, crianças e atletas do Município, dando apoio a participação em campeonatos e fortalecendo a cultura no Município.

**8 - DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES**

8.1 - Encontram-se definidas no edital e seus anexos.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023

ANEXO "C"

CONTRATO \*\*\*/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **XXXXX**.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente CONTRATO para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1 - O contrato a ser firmado com a (s) proponente (s), tem seu início na data de sua assinatura e será efetivado até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2 - O pagamento dos serviços contratados será mensal, relativo aos dias efetivamente prestados, com base no valor cotado por quilômetro rodado.

Obs.: Todas as especificações estabelecidas para o objeto deste certame serão tacitamente aceitas pelas licitantes no ato da entrega de suas propostas, assim, as mesmas deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos serviços em tela, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Matos Costa aplicará as sanções previstas obedecidas o disposto no art. 87, § 2º, da lei n.º 8.666/93, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.

2.3- As Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Desporto Cultura e Turismo zelarão pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na



execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.5 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.6- Para este processo fica designado servidor pelas **Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Desporto Cultura e Turismo**, como Fiscal de Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante:

a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**R\$ 431.162,00**

**Dotação: 38 Recurso: 1100 - 1300**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**R\$ 50.550,00**

**Dotação: 4 Recurso: 1300**

**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO CULTURA E TURISMO**

**R\$ 50.550,00**

**Dotação: 65 Recurso: 1100**

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXX)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei de licitações.



**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE** não devem ser interrompidos;
- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- VI - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste contrato.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;
- II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.
- III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.
- IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- V - Cumprir as determinações do contratante;
- VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, com a conseqüente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;
- VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.



- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- a) Advertência;
  - b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- 7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
- 7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.
- 7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
- 8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;
- a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;
  - b) fiscalizar-lhe a execução;
  - c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.
- 9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

- 10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO**

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****ALTO CONTRASTE**

Data de Cadastro: 07/03/2023 Extrato do Ato N°: 4630396 Status: Publicado  
Data de Publicação: 08/03/2023 Edição N°: 4146

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****ERRATA EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2023 – PREGÃO ELETRONICO 6/2023 - PMMC**

A Pregoeira do Município de Matos Costa, nomeada pelo decreto 001/2023 no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

**ONDE SE LÊ: 10.10 – DOCUMENTOS DO CONDUTOR DO VEÍCULO:**

- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, com categoria exigida para Transporte Escolar (D ou E);
- Declaração da Delegacia Regional de que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima ou é reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
- ~~Certificado de aprovação em curso de formação de condutores de transporte escolar (art. 138 do CTB).~~
- Certidão negativa de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, expedida no prazo máximo de 05 anos, pelo Foro da Comarca de domicílio (art. 329 CTB).
- Ter idade superior a vinte e um anos.

**LEIA-SE: 10.10 – DOCUMENTOS DO CONDUTOR DO VEÍCULO:**

- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, com categoria exigida para Transporte Escolar (D ou E);
- Declaração da Delegacia Regional de que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima ou é reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
- Certidão negativa de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, expedida no prazo máximo de 05 anos, pelo Foro da Comarca de domicílio (art. 329 CTB).
- Ter idade superior a vinte e um anos.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4630396, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4630396>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 07/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4630396 Status: Publicado  
Data de Publicação: 08/03/2023 Edição Nº: 4146



## ONDE SE LÊ: 10.11 – DO(S) VEÍCULO(S):

- I - registro como veículo de passageiros;
- II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança - **PODENDO SER APRESENTADO ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO.**
- III - ~~pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;~~
- IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- ✓ - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- VI - cintos de segurança em número igual à lotação;
- VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
- VIII - para assinatura do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, a vencedora deverá obrigatoriamente apresentar, junto ao Setor de Compras e Licitações, apólice de seguro em vigência com cobertura de acidentes contra passageiros do(s) veículo(s) que irá(ão) executar o transporte escolar, conforme linhas vencidas, para análise quanto ao atendimento dos requisitos legais, podendo ser desclassificada a licitante que não apresentar.

## LEIA-SE: 10.11 – DO(S) VEÍCULO(S):

- I - registro como veículo de passageiros;
- II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança - **PODENDO SER APRESENTADO ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO.**
- III - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- IV - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- V - cintos de segurança em número igual à lotação;
- VI - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4630396, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4630396>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 07/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4630396 Status: Publicado  
Data de Publicação: 08/03/2023 Edição Nº: 4146



VII - para assinatura do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, a vencedora deverá obrigatoriamente apresentar, junto ao Setor de Compras e Licitações, apólice de seguro em vigência com cobertura de acidentes contra passageiros do(s) veículo(s) que irá(ão) executar o transporte escolar, conforme linhas vencidas, para análise quanto ao atendimento dos requisitos legais, podendo ser desclassificada a licitante que não apresentar.

Matos Costa, 07 de março de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4630396, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4630396>

## Proposta Registrada

## Processo

Número: 18/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 6/2023  
 Abertura: 16/03/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC



## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## 1 - LOTE 1

**1 - LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**, Saida as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguaçú, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veiculos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veiculos com menos de 15 anos de fabricação.

Quantidade: 24.150

Valor Unitário: 9,63

Modelo: N/C

Sigla: SVC

Valor Total: 232.564,50

Marca/Fabricante: N/C

**Detalhe:** LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO. Saída às 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguaçú, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná 13 IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade 13 UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veiculos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veiculos com menos de 15 anos de fabricação.

Registrado em: 15/03/2023 - 11:28:06

**2 - LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**, Saida as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veiculos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209, Veiculos com menos de 15 anos de fabricação.

Quantidade: 20.482

Valor Unitário: 9,63

Modelo: N/C

Sigla: SVC

Valor Total: 197.241,66

Marca/Fabricante: N/C

**Detalhe:** LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO. Saída às 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veiculos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veiculos com menos de 15 anos de fabricação.

Registrado em: 15/03/2023 - 11:28:39

**3 - LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veiculos com capacidade de 42 lugares. Veiculos com menos de 15 anos de fabricação.

Quantidade: 5.000

Valor Unitário: 9,63

Modelo: N/C

Sigla: SVC

Valor Total: 48.150,00

Marca/Fabricante: N/C

**Detalhe:** LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Para viagens futuras (Ano de 2023). Veiculos com capacidade de 42 lugares. Veiculos com menos de 15 anos de fabricação.

Registrado em: 15/03/2023 - 11:29:01

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrada como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**4 - LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.**

Quantidade: 5.000

Valor Unitário: 9,63

Modelo: N/C

Detalhe: LINHA 04 13 TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

Registrado em: 15/03/2023 - 11:29:18

Sigla: SVÇ

Valor Total: 48.150,00

Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais



*[Handwritten signatures]*

## Proposta Registrada

## Processo

Número: 18/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 6/2023  
 Abertura: 16/03/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## 1 - LOTE 1

\* O fornecedor AINDA NÃO ESTÁ APTO A PARTICIPAR DA FASE DE LANCES NA COTA PRINCIPAL DESTES LOTES. Há 2 lances sem propostas enviadas.

**1 - LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**, Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguacu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

Quantidade: 24.150

Valor Unitário: 9,65

Modelo: N/C

Sigla: SVC

Valor Total: 233.047,50

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguacu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação

Registrado em: 15/03/2023 - 15:55:28

**2 - LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**, Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

Quantidade: 20.482

Valor Unitário: 9,65

Modelo: N/C

Sigla: SVC

Valor Total: 197.651,30

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação

Registrado em: 15/03/2023 - 16:43:20

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/CDOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

16/03/2023, 08:31

## Proposta Registrada

## Processo

Número: 18/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 6/2023  
 Abertura: 16/03/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## 1 - LOTE 1

1 - LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguazu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

Quantidade: 24.150

Valor Unitário: 9,55

Modelo: N/C

Sigla: SVC

Valor Total: 230.632,50

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguazu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

Registrado em: 15/03/2023 - 18:55:03

2 - LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

Quantidade: 20.482

Valor Unitário: 9,55

Modelo: N/C

Sigla: SVC

Valor Total: 195.603,10

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

Registrado em: 15/03/2023 - 18:55:01

3 - LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

Quantidade: 5.000

Valor Unitário: 10,11

Modelo: N/C

Sigla: SVC

Valor Total: 50.550,00

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

Registrado em: 15/03/2023 - 18:54:55

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme a disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

*[Handwritten signatures and initials]*

16/03/2023, 08:31

4 - LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO, Para viagens futuras (Ano de 2023).  
Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

Quantidade: 5.000

Sigla: SVC

Valor Unitário: 10,11

Valor Total: 50.550,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LINHA 04 13 TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

Registrado em: 16/03/2023 - 07:51:11

Informações adicionais



*[Handwritten signatures and initials]*



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.176.082/0001-80</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>REUNIDAS TRANSPORTES S.A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REUNIDAS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana</b> <b>49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</b> <b>64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
COORDENADOR <b>R DR HARCULANO COELHO DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>555</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.504-590</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>REUNIDAS</b>	MUNICÍPIO <b>CACADOR</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fiscal1@reunidas.com.br</b>		TELEFONE <b>(49) 3561-5500/ (49) 3561-5822</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 15:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/online/eva/eva_Comprovante.asp)

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300025631	04.176.082/0001-80	27/11/2000	26/10/2000
Endereço: RUA DR. HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555, REUNIDAS, CAÇADOR, SC - CEP: 89504590			
OBJETO SOCIAL			
EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL, EM CARÁTER PRIVADO OU MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO OU CONCESSÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; O TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, A EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; O TRANSPORTE DE MALAS POSTAIS; O AGENCIAMENTO DE PASSAGENS E CARGAS; A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR; OPERADORES TURÍSTICOS; OPERAÇÕES DE CÂMBIO MANUAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; O TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS; COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, O FRETAMENTO DE CAMINHÕES; O ALUGUEL DE ÔNIBUS; A PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS, NA QUALIDADE DE QUOTISTA OU ACIONISTA, MESMO QUE DE SETORES ECONÔMICOS DISTINTOS DE SUA ATIVIDADE MEDIANTE A APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E OU DE INCENTIVOS FISCAIS; EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; E A CONSTITUIÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS OU SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, COMO EMPRESA LÍDER OU NÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.500.000,00 CINQUENTA MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 50.500.000,00 CINQUENTA MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS			
DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO /			
Nome/CPF	Término do mandato	Cond./Administrador	
LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA 347.755.799-91	05/07/2023	DIRETOR - PRESIDENTE	
MARCELO CHIARELLO 602.636.289-49	05/07/2023	DIRETOR - VICE PRESIDENTE	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
03/02/2023	20231456797	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 016 - ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA			
Evento: 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42900748430	CNPJ: 04.176.082/0003-42		
Endereço: AV. DOM PEDRO II, 771, SÃO CRISTÓVÃO, LAGES, SC - CEP: 88509000			

230836909

página: 1/3



CONTROLE: 15827208564729 CPF SOLICITANTE: 347.755.799-91 NIRE: 42300025631 EMITIDA: 14/03/2023 PROTOCOLO: 230836909

*Handwritten signatures and initials:*  
Lago  
Lago  
Lago



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300025631	04.176.082/0001-80	27/11/2000	26/10/2000
Endereço: RUA DR. HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555, REUNIDAS, CAÇADOR, SC - CEP: 89504590			
NIRE: 35903343079	CNPJ: 04.176.082/0004-23	Endereço: RUA NELSON FRANCISCO, 86, LIMÃO, SÃO PAULO, SP - CEP: 02712100	
NIRE: 41901335456	CNPJ: 04.176.082/0005-04	Endereço: RUA FRANCISCO SOBANIA, 1195, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR - CEP: 81460130	
NIRE: 43901746024	CNPJ: 04.176.082/0006-95	Endereço: RUA MÁRIO GAGEIRO FILHO, S/N, PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO, RS - CEP: 99010403	
NIRE: 31902447144	CNPJ: 04.176.082/0009-38	Endereço: PRAÇA DA BIBLIA, 200 GUICHÉ 27 PARTE A, MARTINS, UBERLÂNDIA, MG - CEP: 38400476	
NIRE: 17900115020	CNPJ: 04.176.082/0008-57	Endereço: RUA 10-A, S/N TERMINAL RODOVIÁRIO 94 QUADRA 16 BOX Nº 01, SETOR UNIÃO IV, GURUPI, TO - CEP: 77405240	
NIRE: 29901180704	CNPJ: 04.176.082/0007-76	Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 99, VILA RICA, BARREIRAS, BA - CEP: 47813010	
NIRE: 53900351661	CNPJ: 04.176.082/0011-52	Endereço: SHCN SETOR DE HABILITAÇÕES COLETIVAS NORTE CL COM. LOCAL, 73 QUADRA 316 BLOCO F SALA 101, BRASÍLIA, DF - CEP: 70775500	
NIRE: 52900719845	CNPJ: 04.176.082/0010-71	Endereço: RUA 44, 399 QD AREA, LOTE 2.2 BOX 19A, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GO - CEP: 74063327	
NIRE: 42901127048	CNPJ: 04.176.082/0012-33	Endereço: AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2897 BLOCO: A, CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88085002	
NIRE: 43920035821	CNPJ: 04.176.082/0013-14	Endereço: AV IPIRANGA, 1064, KURTZ, SANTO ÂNGELO, RS - CEP: 98804000	
NIRE: 42901362667	CNPJ: 04.176.082/0014-03	Endereço: AVENIDA LEOPOLDO SANDER, 765-E, CRISTO REI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810000	
NIRE: 42901367367	CNPJ: 04.176.082/0015-86	Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 411 CONJ.A, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066301	
NIRE: 41901991965	CNPJ: 04.176.082/0016-67	Endereço: RUA FARRAPOS, 700, SAMBUGARÓ, PATO BRANCO, PR - CEP: 85501340	

230836909

página: 2/3



CONTROLE: 15827208564729 CPF SOLICITANTE: 347.755.799-91 NIRE: 42300025631 EMITIDA: 14/03/2023 PROTOCOLO: 230836909



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300025631	04.176.082/0001-80	27/11/2000	26/10/2000
Endereço: RUA DR. HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555, REUNIDAS, CAÇADOR, SC - CEP: 89504590			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230836909

página: 3/3



CONTROLE: 15827208564729 CPF SOLICITANTE: 347.755.799-91 NIRE: 42300025631 EMITIDA: 14/03/2023 PROTOCOLO: 230836909



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2023 16:51:15

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**  
CNPJ: **04.176.082/0001-80**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten signatures and initials]*



**REUNIDAS TURISMO S.A.**  
CNPJ 04.176.062/0001-80  
NIRE 423.000.2363-1  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 10 horas em sua sede sito a Avenida Governador Ivo Silveira nº 2897, Bairro Capoeiras, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócios únicos as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Direções daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Sívino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavatura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi lido, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivos Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e, 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto em virtude de mudança no endereço da sede da Companhia; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, atendendo-se de votar o legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 13 de Agosto de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 12 de agosto de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 144.510 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, atendendo-se de votar o legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 03 de Outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430 de 03 de Outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício no valor de R\$ 47.248.256 (quarenta e sete milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados. 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da Diretoria, Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.009-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Sívino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.800.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.609-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição. 3) Em seguida com relação aos honorários da Diretoria, foi declarado pelos membros que, de comum acordo, não percebiam honorários nesta categoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Por unanimidade, e aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto em decorrência da mudança da sede da Companhia. Em consequência o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Hercúlio Coelho de Souza nº 555, Bairro Reunidas, CEP 89 500-000; 2) Por unanimidade de votos, fica aprovada a consolidação da atual redação do Estatuto Social da Companhia, nela contemplando todas as alterações ocorridas no Estatuto neste que a Companhia foi constituída por escritura pública outorgada em 26/10/2000. Após a concepção do Estatuto Social da Companhia, o mesmo sofreu alterações em decorrência de deliberações tomadas nas assembleias gerais realizadas em 30 de abril de 2.001, 28 de dezembro de 2.005, 30 de dezembro de 2.006, 27 de fevereiro de 2.012 e por força da deliberação aprovada no item 1º supra desta assembleia, possuindo o Estatuto Social atualmente a seguinte redação: "REUNIDAS TURISMO S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA

SEDE, DOS ESTABELECIAMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Turismo S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único - A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na Rua Dr. Hercúlio Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Hercúlio Coelho de Souza nº 555, Bairro Reunidas, CEP 89 500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitados as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se julgarem necessários. Parágrafo único - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se julgarem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de câmbio manual, a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional, a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte de malas postais, a organização das excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros, o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de freteamento, intermunicipal, interestadual e internacional, e o freteamento de caminhões. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal. Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, incluindo-se "Titulo Múltiplo", podendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na propoção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscção do aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais. Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelos demais pessoas habilitadas legalmente, nos circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação com quórum simples e representem pelo mínimo 1/3 (um quinto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. - Parágrafo Único - Realizar-se-á nas exigências de "quórum", os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelos livros legalmente prescritivos. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores, o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretário os seguintes: Art. 14º - A assembleia geral ordinária, terá as atribuições previstas em lei e regular-se-á dentro do primeiro quinquênio subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de (três) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente - b) um Diretor Vice-Presidente - c) um Diretor Financeiro. - Parágrafo único - Os diretores eleitos terão posse de seus cargos mediante assinatura em livro fixado no Livro de Atas de Reunidas da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à da sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuído entre si as responsabilidades do diretor desligado até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrá-

rios aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. Art. 18º - A assembleia geral ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - A Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extra-judiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, deixar, receber, dar e receber quitação, fazer compromissos, deixar, receber, dar e receber quitação, emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando às instituições aos bancos e demais providências; representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e quaisquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e demais providências legalmente válidas, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis, abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único - É vedado a qualquer diretor, isolada ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avulsos ou lances de favor, resservado e hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas empresas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado e direitos. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite máximo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º - O exercício social da empresa compreender-se-á entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros e prejuízos acumulados; c) demonstrações dos resultados do exercício; d) demonstrações dos origens e aplicações de recursos. Art. 27º - Atuação o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos na propoção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estatutariamente necessária à divisão e/ou na propoção de ações. Parágrafo Único - No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos de Lei 6.404 de 15.12.76 Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará a disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte, se não o fizer, ou se a fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser trans-

1º Tabelamento de Notas e Protocolos  
Rua Osório Tenente-cordeiro, nº 189, Centro, Caçador, SC - CEP 89500-000  
TELEFONE: (41) 3621-2331 FAX: (41) 3621-2335 www.oxidigital.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 05/06/2018.

ANA CAROLINA GONCALVES MELLEK-ESCREVENTE  
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-FCV93842-LJMR  
Emot:R\$3,43 - Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30

COPILHA DO DADOS DO ATO EM NOME DA EMPRESA





lento para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescrição em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contado-se o prazo a partir da data da publicação da ata de assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados a disposição dos acionistas. **Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação dos acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) dividir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro de pessoal empregado será constituído sempre de pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente." **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual foi mandado levantar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. **Filiação nº 555,** 20 de dezembro de 2012, Sandoval Caramon, Presidente; Selvino Caramon, Vice-Presidente; Rui Caramon, Secretário. Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Santa Catarina/SC.**

REUNIDAS S.A.-TRANSPORTES COLETIVOS  
CNPJ Nº 83.054.395/0001-32  
NIRE 423.000.1427-3

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**DATA:** 08 de outubro de 2012. **LOCAL E HORA:** na sede social da empresa, na rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, às 14:00 horas. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS:** Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições nºs 19.426, 19.427 e 19.428, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012, e no jornal Folha da Cidade em suas edições nºs 4462, 4463 e 4465, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012. **DIORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de mais de dois terços do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Rui Caramon, Secretário, André Peruzzolo. **SUMÁRIO:** Ata lavrada de forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Pareceres do Conselho Fiscal, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios. 2) Eleição da Diretoria. e. 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 31.895.784,00 (trinta e um milhões, seicentos e noventa e cinco mil, seicentos e oitenta e quatro reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4442, de 03 de setembro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.409, de 03 de setembro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 31.848.743,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seicentos e quarenta e três reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramon, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramon Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramon, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº

170.895.900-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, i) R\$ 20.800 (vinte mil e oitocentos reais) para o Diretor Presidente; ii) R\$ 16.700 (dezesseis mil e setecentos reais) para o Diretor Vice-Presidente, e; iii) R\$ 16.700 (dezesseis mil e setecentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012, e 4) O acionista Lycurgo Faoro Coelho de Souza, na forma do artigo 161, parágrafo 2º e 3º da Lei nº 6.404/76, requereu a instalação do Conselho Fiscal, o que foi aprovado. O Conselho Fiscal tomará posse, mediante termo a ser lavrado em livro próprio. Em conseqüência, foram eleitos para a composição do Conselho Fiscal, primeiramente Sergio Paulo Stahn, brasileiro, casado, contador, C.I. 1.004.821-9 SSP/SC, CPF 518.253.508-06, residente e domiciliado na Rua Logman 147, bloco 2, apto. 202, em Joinville, SC, como conselheiro titular, e na condição de suplente Elson Luis da Silva, brasileiro, casado, auditor, C.I. 1.545.373-1, CPF 556.011.119-87, com endereço a Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães nº 791, apt. 503, Bairro Alvoradas, Joinville/SC, como conselheiro titular Rodrigo Caramon Petry, brasileiro, casado, advogado, C.I. 4.186.245-8 SSP/PR, CPF 025.648.349-30, residente e domiciliado na Rua Targino da Silva 70, em Curitiba, PR e como suplente Sandro Favrin, brasileiro, casado, administrador, C.I. 1.918.089 SSP/SC, CPF 597.637.530-91, residente e domiciliado na rua CCSW 01, lote 4 Bloco B2, Sul Oeste, apto 325, em Brasília, DF. Em seguida, cumprido o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76 foi feita a eleição em separado de um dos membros do Conselho Fiscal indicado pelos acionistas minoritários, tendo sido eleito para o cargo, como conselheiro titular Neoberto Geraldo Balestrin, brasileiro, casado, advogado, C.I. OAB 7.523/SC, CPF 533.550.246-63, residente e domiciliado na Rua José Estelita, n.º 240, centro em Caçador, SC e como suplente Magnus Caramon, brasileiro, casado, advogado, C.I. 2.993.895 SSP/SC, CPF 950.850.564-04, residente na Rua Anita Garibaldi nº 480, Edifício Cruzeiro do Sul, apt. 801, em Caçador, SC. A verba para remuneração do Conselho efetivo será o equivalente a 1/10 da média atribuída à Diretoria. **PARECERES DO CONSELHO FISCAL:** O conselho fiscal em exercício, cumprindo as atribuições legais e estatutárias, após examinar as demonstrações financeiras da sociedade, por unanimidade de votos emitiu pareceres favoráveis no sentido de que as referidas demonstrações traduzem com propriedade a posição patrimonial e financeira da sociedade, opinando pela aprovação das mesmas pelos acionistas em assembleia geral. **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL E AUDITOR PRESENTE:** Estive presente na assembleia, conforme determina a lei, o membro do conselho fiscal Sérgio Paulo Stahn. Esteve presente na assembleia Diego Lopes, auditor da Companhia, integrante dos quadros da Mannêll Auditores Independentes SIC Ltda. **DISSIDÊNCIAS:** Foi apresentado voto em separado acerca do item 1 da ordem do dia, matéria em que houve divergência, o qual foi recebido e rubricado pelo Presidente da assembleia nos termos da lei, em número de 01 (um); **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado levantar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a leitura dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação; **ASSINATURAS:** Rui Caramon - Presidente, André Peruzzolo - Secretário, Acionistas presentes ou representantes na assembleia pelo procurador: Dorina Isaias Caramon, Mariângela Caramon, Mauro Caetano Caramon, Laura Espedito Caramon, Luio Cassiana Caramon Matzenbacher, Eny Lourdes Bernardi, Renata Cristina Bernardi Gramani, Adriana Maria Bernardi Pereira Lopes, Carla Conceição Bernardi Rospell, Tânia Maria Caramon Rolato, Elvino Domingos Chiarello, Lino Moroso, José Claudio Caramon, Milton Caramon, Amy Caramon Coradin, Denise Pressato Caramon, Lorena Maria Caramon Bolzano, Edemir Luis Chavellati, Vilma Maria Faoro Coelho de Souza, Lycurgo Faoro Coelho de Souza, Marcelo Chiarello, Rani Antônio Caramon, Wilmar Wolf Junior, Adelberto Nicolau Petry, Astelar José Peruzzolo, Selvino Caramon Filho, Sandoval Caramon, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramon, Simon Caramon Saab, Maria Sílvia Caramon Saab, André Peruzzolo, Rui Caramon, Cati Paula Linhares, Membro do Conselho Fiscal presente: Sérgio Paulo Stahn, Auditor presente: Diego Lopes. **CERTIDÃO:** Declaro que a presente e cópia fiel do extrato em folhas 35, 36, 37 e 38 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Caçador, de 08 de outubro de 2012, Rui Caramon - Presidente, André Peruzzolo - Secretário.

REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A.  
CNPJ: 83.083.429/0001-72  
NIRE: 423.000.1427-3  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 09 horas em sua sede sito a rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Sendo esta uma sociedade subsidiária integral da empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Sandoval Caramon, Selvino Caramon Filho e Rui Caramon, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro da Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, representando assim a totalidade do capital social, sendo assim regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramon, o qual indicou a mim, Rui Caramon, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determino o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi lido, comento o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria. e. 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto em virtude de mudança no objeto social, 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 8.641.576 (oito milhões, seicentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4468, de 02 de outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.429, de 02 de outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 27.813.571 (vinte e sete milhões, oitocentos e treze mil e quinhentos e setenta e um reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramon, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, 338, bairro Centro, em Caçador - SC, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramon Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 26, bairro Centro em Caçador - SC e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramon, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.900-25, residente e domiciliado na Rua Carlos Speranza, 150, bairro Centro em Caçador - SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequentemente ao de sua eleição. 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, i) R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) para o Diretor Presidente; ii) R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o Diretor Vice-Presidente, e; iii) R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto, afim de que seja estendido o objeto social de modo a contemplar e a refletir com maior detalhamento os itens passíveis de serem transportados pela Companhia. Em conseqüência, o artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 4º - O objeto social consiste em a prestação de serviço profissional de distribuição, consolidação, desconsolidação, repartição, movimentação e faturação rodoviária de bens, mercadorias, materiais e valores, conexões em geral, auto peças, medicamentos (correlatos e controlados) insusos, cosméticos, produtos de higiene, perfumaria, cosméticos e correlatos, móveis residenciais, móveis comerciais novos e acessórios, produtos e materiais gráficos e de papelaria, ferramentas e ferragens, produtos de informática, calcçados e similares, revistas, jornais e l.**

Cod. Mat. 97123

**1º Tabelionato de Notas e Protestos**  
Rua Otávio Tommezzari, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000  
TELEFONE (51) 4011-1000  
**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que do J. F. Caçador - SC, 05/06/2018.

**ANÁ CAROLINA GONÇALVES MELLER-ESCREVENTE**  
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-FCV98841-37KX  
E-mol: R\$3,40 - Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30

CONFIRME OS DADOS DO ATO EM www.tjn.sc.us.br

Handwritten signatures and marks on the bottom right of the page.

**REUNIDAS TURISMO S.A.**  
CNPJ 04.178.082/0001-80  
NIRE 423.000.2563-1  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, em sua sede sito à Rua Dr. Hercúlio Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A. Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. – Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros das Direções daquelas empresas, Sandoval Caramon – Diretor Presidente, e Selvino Caramon Filho, Diretor Vice-Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos Sandoval Caramon, o qual indicou a mim, Selvino Caramon Filho, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura de ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2017, respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios, 2) Eleição da Diretoria, e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 4) Alteração da Razão Social da Sociedade, com a consequente alteração da redação do artigo 1º do Estatuto Social, e 5) Consolidação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Iniciados os trabalhos os acionistas passam a deliberar sobre as matérias incluídas na ordem do dia da assembleia geral ordinária sendo vejamos: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por unanimidade de votos, atendendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicadas no jornal Extra em sua edição nº 2725, de 27 de abril de 2018, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 20759, de 30 de abril de 2018, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 14.578.987,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta oito mil, novecentos e oitenta sete reais e oitenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados, 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente Sandoval Caramon, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado à Rua Dr. Hercúlio Coelho de Souza, nº 339, na cidade de Caçador, SC e para diretor Vice-Presidente Selvino Caramon Filho, brasileiro, divorçado, empresário, Cart. Identidade nº 1.202.672/PR, CPF nº 582.860.129-86, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 29, na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição, 3) Deliberado pelos acionistas que a Diretoria não perceberá pró-labore neste mandato, DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 4) Resolu deliberada a alteração da Razão Social da sociedade, que passará a se denominar Reunidas Transportes S.A. Em consequência, o caput do artigo 1º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: – Art. 1º. – Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. 5) Em razão do ajustado no item 3 supra, os sócios decidem concordar e redação do Estatuto Social, que passará a ser a seguinte: REUNIDAS TRANSPORTES S.A. – ESTATUTO SOCIAL – Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO – Art. 1º. – Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único – A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na Rua Dr. Hercúlio Coelho de Souza, nº 555, nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º. – A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Hercúlio Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 81.500.000. Art. 3º. – A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as presenças e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos distritos do capital social que se afirmarem necessários, Parágrafo único – A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as presenças e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos distritos do capital social e que se afirmarem necessários, Art. 4º. – O objeto social consiste na exploração do transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual, internacional, em caráter privado ou mediante autorização, permissão ou concessão dos órgãos públicos competentes, e transporte rodoviário de passageiros, sob

regime de fraturamento, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros; e a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passageiros e cargas; a exploração do ramo de agência de viagens e turismo conforme legislação em vigor; operações turísticas, operações de comércio atacadista, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, o fretamento de caminhões; o aluguel de ônibus; a participação no capital de empresas, na qualidade de quotista ou acionista, mesmo que de setores econômicos distintos de sua atividade, mediante a aplicação de recursos próprios e ou de incentivos fiscais; exploração do transporte rodoviário de passageiros não especificado anteriormente; e a constituição ou participação em consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não. Art. 5º. – A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES – Art. 6º. – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal. Art. 7º. – Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se “Título Múltiplo”, contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º. – Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º. – Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais. – Capítulo III – DA ASSEMBLEIA GERAL – Art. 10º. – A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º. – A assembleia geral será instalada sempre no sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem pelo menos: ¼ (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. – Parágrafo Único – Ressalvam-se nas expressões de “quórum”, os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º. – Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissivas. Art. 13º. – A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que no caso de for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretários os trabalhos. Art. 14º. – A assembleia geral ordinária terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º. – Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI – DA ADMINISTRAÇÃO – Art. 16º. – A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente; b) um Diretor Vice-Presidente. – Parágrafo único – Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reunidas da Diretoria. Art. 17º. – A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro – Se ocorrer o desligamento de um diretor do seu cargo, os remunerações distribuídos entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o das demais diretores. Parágrafo segundo – No caso do desligamento de um dos diretores de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro – Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contratos nos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas, Art. 18º. – a assembleia geral ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º. – A diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade, inclusive contrato de comodatário, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas; sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distritos, emitir cheques; abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las; dando instruções aos bancos e demais providências; representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais; aprovação

de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis, abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único – É vedado a qualquer diretor, isolado ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º. – É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. Capítulo V – DO CONSELHO FISCAL – Art. 21º. – O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º. – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º. – O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º. – A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários anuais dos diretores. Capítulo VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS – Art. 25º. – O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º. – No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. Art. 27º. – Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 50% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º. – Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômota pelo número de ações. Parágrafo Único – No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º. – Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á, 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei de 6.404 de 15.12.76. Art. 30º. – Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a distribuição de todo o lucro. Art. 31º. – O saldo de lucro do exercício ou dos lucros acumulados, ficará a disposição da assembleia geral, e ela determinará a sua distribuição no todo ou em parte, se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser transferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º. – Preexistirem em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contando-se o prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, dada esta em que serão considerados a disposição dos acionistas. Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 33º. – A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º. – A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) dividir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º. – O quadro do pessoal empregado será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º. – Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. Caçador, 07 de novembro de 2018. ASSINATURAS: Sandoval Caramon – Presidente, Selvino Caramon Filho – Secretário, Reunidas S/A Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. – Em Recuperação Judicial, por Sandoval Caramon e Selvino Caramon Filho. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do extrato de folhas 4 a 6 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Caçador, 07 de novembro de 2018. Registrada sob o nº 20197042287 em 12/03/2019, Protocolo nº 19704228-7 de 28/02/2019 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretário Geral. Cod. Mat.: 894108

*[Handwritten signatures and initials]*



Extrato do Termo de Compromisso nº 28/2021 - IMA Decorbras Indústria e Comércio de Lâminas e Compensados Decorativos Ltda., CNPJ 73.931.933/0001-76, informa que celebrou Termo de Compromisso com o Instituto do Meio Ambiente - IMA, em 15 de julho de 2021, tendo por objetivo melhoria na qualidade ambiental, com a conversão de parte da multa aplicadas em: a) Fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o Dano Ambiental, conforme o caso, apresentando projeto a ser aprovado pelo IMA, caso necessário; b) Efetuar o pagamento da DARE no valor de 10% da multa fixada, com valores atualizados destinados ao FEPEMA, perfazendo R\$ 63.000,00; c) Efetuar o depósito em conta vinculada e específica, 10% do valor fixado, no prazo de 10 dias, obedecendo aos critérios da Portaria IMA 153/2019, perfazendo o valor de R\$ 63.000,00; d) Efetuar o depósito de 10% do valor fixado para Fundo de Restituição de Bens Lesados no prazo de 10 dias, perfazendo o valor de R\$ 63.000,00; Vigência: 6 (seis) meses.  
Cod. Mat.: 752665

Extrato do Termo de Compromisso nº 29/2021 - IMA Decorbras Indústria e Comércio de Lâminas e Compensados Decorativos Ltda., CNPJ 73.931.933/0001-76, informa que celebrou Termo de Compromisso com o Instituto do Meio Ambiente - IMA, em 15 de julho de 2021, tendo por objetivo melhoria na qualidade ambiental, com a conversão de parte da multa aplicadas em: a) Fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o Dano Ambiental, conforme o caso, apresentando projeto a ser aprovado pelo IMA, caso necessário; b) Efetuar o pagamento da DARE no valor de 10% da multa fixada, com valores atualizados destinados ao FEPEMA, perfazendo R\$ 800,00; c) Efetuar o depósito em conta vinculada e específica, 10% do valor fixado, no prazo de 10 dias, obedecendo aos critérios da Portaria IMA 153/2019, perfazendo o valor de R\$ 800,00; d) Efetuar o depósito de 10% do valor fixado para Fundo de Restituição de Bens Lesados no prazo de 10 dias, perfazendo o valor de R\$ 800,00; Vigência: 6 (seis) meses.  
Cod. Mat.: 752660

#### COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO

A empresa KFC COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 20.248.882/0001-16 e IE 237.340.047, COMUNICA o extravio de duas Impressoras ECF-IF, sendo elas: Marca BEMATECH modelo MP-2100, nº de fabricação BE051475510000203655. E Marca BEMATECH modelo MP-4200, nº de fabricação BE116101011100120067, conforme Boletim de Ocorrência nº D0597.2021.000177777 de 14/07/2021.  
Cod. Mat.: 752760

#### PEDRA BRANCA INCORPORAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 75.401.372/0001-29 - NIRE 42300046621  
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária ficam os Senhores acionistas da Pedra Branca Incorporações S.A., convidados para participarem no dia 23 (vinte e três) do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 08:00 horas, da Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Pedra Branca Incorporações S.A., a ser realizada na sede da empresa em Palhoça, SC, na Rua Jair Hamms, 36, sala 110 A, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP 88137-004, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Aprovar a alienação (venda) do imóvel Matrícula 41.057 pertencente ao cartório de registro de imóveis da comarca de Palhoça - SC; b) Assuntos Gerais. Palhoça, 15 de julho de 2021.  
Marcelo Consonni Gomes.  
Cod. Mat.: 752345

REUNIDAS S.A.-TRANSPORTES COLETIVOS - Em Recuperação Judicial  
CNPJ Nº 83.054.395/0001-32  
NIRE423.000.1427-3

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 02 de julho de 2021. LOCAL E HORA: Na sede social da empresa, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, às 10h00min. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições nºs 21548, 21549

e 21550, de 24, 25 e 26 de junho de 2021, nas páginas 43,75 e 42 respectivamente, e no jornal Extra de Caçador-SC, em suas edições 3440, 3441 e 3442, nas páginas 16, que circularam nos dias 21 a 23 de junho, 24 a 27 de junho e 28 a 30 de junho de 2021. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de mais de dois terços do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Marcelo Chiarello, Secretário: André Peruzzolo. SUMÁRIO: Aja lavrada de forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Eleição do Diretor, e 2 - Fixação dos honorários da Diretoria. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Preliminarmente, os acionistas e ex-diretores Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho, em conjunto com os acionistas Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Maria Silvana Caramori Saab e Simoni Caramori Saab, os quais compõe o grupo de controle, declararam expressamente que irão se abster de votar ambas as matérias constantes da ordem do dia, cabendo exclusivamente aos acionistas minoritários a decisão acerca das matérias em questão. Dando sequência, colocados em votação os itens da ordem do dia da assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações em votação da qual participaram apenas os acionistas minoritários: 1) Diante da renúncia apresentada pelos ex-diretores Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho, já arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e após debate e acórdão, foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente o Sr. LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 10R2.662.645/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 347.755.799-91, residente e domiciliado na Avenida Fado Thomé s/n, Bairro Bom Jesus, Caçador/SC, e para diretor Vice-Presidente o Sr. MARCELO CHIARELLO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 602.636.289-49 e portador da Cédula de Identidade RG n. 1.331.744, residente e domiciliado na Rua Siegfried Helmuth Luhrs, 150, ap. 801, na cidade de Caçador/SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a Diretoria ora eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data. e; 2) Foi aprovada por maioria de votos a verba mensal da Diretoria para o restante do exercício de 2.021, a saber, (i) R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais) mensais para o Diretor Presidente, e, (ii) R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais para o Diretor Vice-Presidente. ABSTENÇÕES: Absteram-se de votar os acionistas integrantes do grupo de controle, a saber, Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Maria Silvana Caramori Saab e Simoni Caramori Saab, representantes de 57,81% do capital social da Sociedade. ACIONISTAS QUE VOTARAM FAVORAVELMENTE ÀS DELIBERAÇÕES TOMADAS NESTA ASSEMBLEIA: Foram aprovadas as deliberações por maioria de votos dos acionistas integrantes do grupo minoritário, representando 22,85% do capital social da Sociedade. DISSIDÊNCIAS: Os acionistas Doreni Isaias Caramori, Mariângela Caramori, Mauro Caetano Caramori, Lauro Espedito Caramori, Ailton Antonio Caramori e Luci Catarina Caramori Matzenbacher, os quais, em conjunto, representam 9,19% do capital social, votaram de forma contrária às deliberações aprovadas nos itens "1" e "2" supra, tendo apresentado 03 (três) manifestações de voto e 01 (hum) requerimento em separado, os quais foram rubricados pelos integrantes da mesa de trabalhos desta assembleia. Também presente na assembleia, o Sr. Doreni Isaias Caramori Júnior votou de forma contrária às deliberações aprovadas nos itens "1" e "2" supra, tendo apresentado uma manifestação de voto e um requerimento em separado, os quais também foram rubricados pelos integrantes da mesa de trabalhos desta assembleia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mantido lavrar e presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. Caçador, 05 de julho de 2021. ASSINATURAS: Lycurgo Faoro Coelho de Souza - Presidente; Marcelo Chiarello - Secretário; Reunidas S/A Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, por Lycurgo Faoro Coelho de Souza e Marcelo Chiarello. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 12 a 13 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Caçador, 05 de julho de 2021. Registrada sob o nº 20218508670 em 15/07/2021, Protocolo nº 218508670 de 15/07/2021 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.  
Cod. Mat.: 752490

Moroso, Henrique Coutinho Moroso, Edemir Luiz Chiarello, Elvino Domingos Chiarello, Maria Zuleide da Silva Sprngo, Marília Rita Sprngo Coser, José Luis da Silva Sprngo, Selvino Caramori Filho, Sandoval Caramori, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Simoni Caramori Saab, Maria Silvana Caramori Saab, Rui Caramori, Arny Maria Caramori Coradin, Tânia Mara Caramori Rorato. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 57 a 59 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas S.A. Transportes Coletivos Em Recuperação Judicial, Caçador, 02 de julho de 2021. Registrada sob o nº 20218518878 em 14/07/2021, Protocolo nº 218518878 de 14/07/2021 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.  
Cod. Mat.: 752480

REUNIDAS TRANSPORTES S.A.  
CNPJ 04.176.082/0001-80  
NIRE 423.000.2563-1  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às 13:30 horas, em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A. Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, Lycurgo Faoro Coelho de Souza - Diretor Presidente, e Marcelo Chiarello, Diretor Vice-Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos Lycurgo Faoro Coelho de Souza, o qual indicou a mim, Marcelo Chiarello, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Eleição da Diretoria, e 2) Fixação dos honorários da Diretoria. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Diante da renúncia apresentada pelos ex-diretores Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho, foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente o Sr. LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 10R2.662.645/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 347.755.799-91, residente e domiciliado na Avenida Fado Thomé, nº 40, Bairro Bom Jesus, Caçador/SC, e para diretor Vice-Presidente o Sr. MARCELO CHIARELLO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 602.636.289-49 e portador da Cédula de Identidade RG n. 1.331.744, residente e domiciliado na Rua Siegfried Helmuth Luhrs, 150, ap. 801, na cidade de Caçador/SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a Diretoria ora eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data. e; 2) Foi aprovada por maioria de votos a verba mensal da Diretoria para o restante do exercício de 2.021, a saber, (i) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais para o Diretor Presidente, e, (ii) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para o Diretor Vice-Presidente. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mantido lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. Caçador, 05 de julho de 2021. ASSINATURAS: Lycurgo Faoro Coelho de Souza - Presidente; Marcelo Chiarello - Secretário; Reunidas S/A Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, por Lycurgo Faoro Coelho de Souza e Marcelo Chiarello. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 12 a 13 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Caçador, 05 de julho de 2021. Registrada sob o nº 20218508670 em 15/07/2021, Protocolo nº 218508670 de 15/07/2021 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.  
Cod. Mat.: 752490

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ  
Acesse o Diário Oficial do Estado: [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA DE CAÇADOR**  
**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89500-112 - CAÇADOR - SC  
cartoriocdr@conection.com.br



Prot. Oficial: 8578 Data: 08/07/2022 Livro: 0288-P Folha: 049 Pag.: 001  
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: REUNIDAS TRANSPORTES S.A, a favor de: VINICIUS MARINS, como adiante se declara:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração virem que aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022), nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, tendo como Tabelião Interino Heliandro de Melo Azaro, e perante mim Escrevente Notarial Nayana Nogueira Pimentel, que esta subscreve, compareceu como outorgante: REUNIDAS TRANSPORTES S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, Centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.176.082/0001-80, com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, devidamente arquivada neste Tabelionato, sendo nesta ato representada por seu Diretor Presidente LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, nascido em 09/05/1955, em Laranjeiras do Sul-PR, portador da cédula de identidade nº 2.662.545, SSP/SC, emitida em 30/08/2005 e inscrito no CPF/MF sob n.º 347.755.799-91, residente e domiciliado na Avenida Fahdo Thomé nº40, Reunidas, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; o presente reconhecido pelos documentos apresentados, cuja capacidade dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador: VINICIUS MARINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 16.968, portador da Cédula de Identidade nº 2.973.381 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 022.094.279-08, residente e domiciliado na Rua Erna Inge Keller, n. 82, bairro Reunidas, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; a quem confere os seguintes poderes: para o fim especial de representar a outorgante perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, sociedades de economia mista, exército nacional, Vigilância Sanitária, INMETRO, Receita Federal e estaduais, juntas de conciliação e julgamento, PROCONS, agências de regulação, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Agência Reguladora do Estado de Santa Catarina - ARESC, Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Sindicato das Empresas de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná - RODOPAR, Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros - ABRATI, Associação Riograndense de Transporte Intermunicipal - RTI, Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Santa Catarina - SETPESC, Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina - FEPASC, Ministério Público Federal e Estadual de todos os Estados da Federação, firmar procurações judiciais e extra judiciais, carta de preposto; podendo requerer e firmar o que necessário se fizer, para o bom cumprimento deste mandato, inclusive assinando guias de recolhimento, ofícios, contratos públicos e particulares, requerimentos, tarifas, faturas, correspondência, receber e assinar notificações, demais papéis, documentos relativos a processos licitatórios na esfera municipal, estadual e federal, incluindo nomear representante para o certame, votar e ser votado, praticar enfim, todos os atos necessários ao bom desempenho deste mandato, com amplos e ilimitados poderes. A presente procuração é válida até 08/07/2023.. De como assim o disse, do que dou fé, pedi que lhe lavrasse esta procuração, que lhe sendo lida, achou em tudo conforme, foi aceita, outorgou e assina. (a.a.) LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Eu \_\_\_\_\_, Escrevente Notarial, a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 63,33. Selo: R\$ 3,11. Total: R\$ 66,44. O presente ato encontra-se protocolado sob nº 8578, do Livro de Protocolo Oficial da CGJ/SC.

*[Handwritten signatures and initials]*



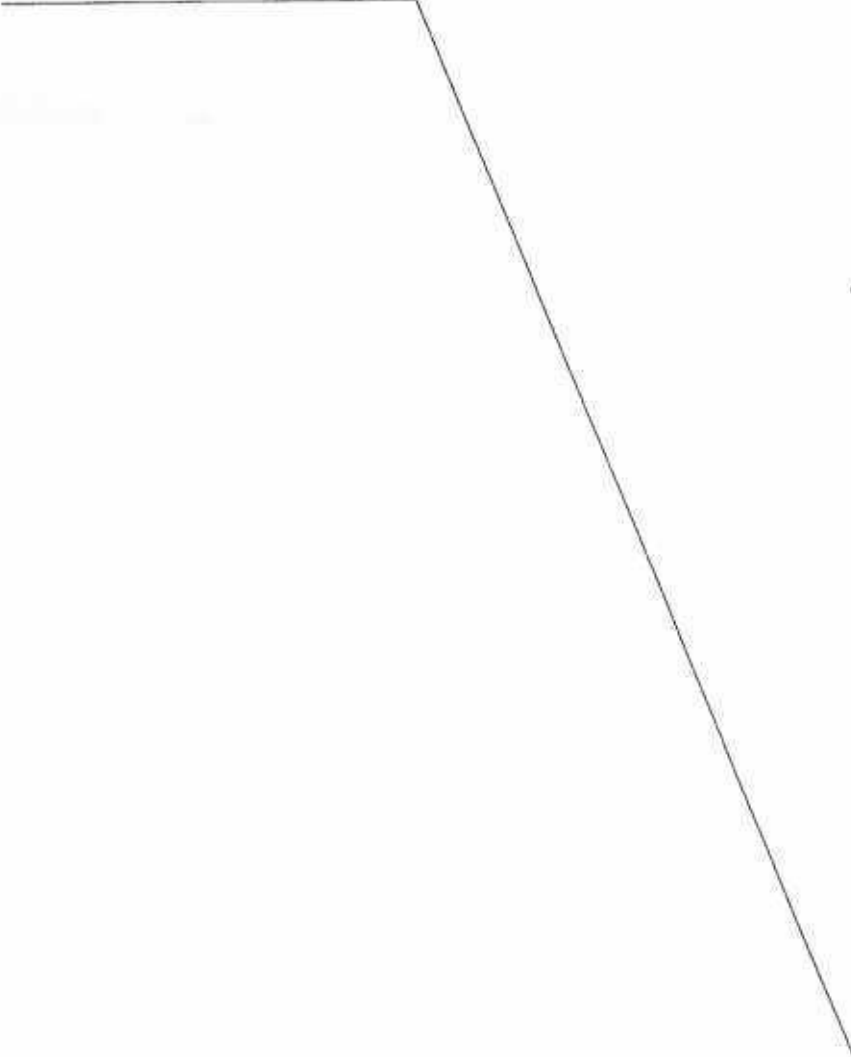
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA DE CAÇADOR**  
**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89500-112 - CAÇADOR - SC  
cartoriocdr@conexao.com.br

Prot. Oficial: 8578 Data: 08/07/2022 Livro: 0288-P Folha: 050 Pag.: 002  
PROCURAÇÃO

Em Test.      da verdade.

\_\_\_\_\_  
Primeiro Tabelião de Notas  
Nayana Nogueira Pimentel  
Escrevente Notarial



*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A  
CNPJ: 04.176.082/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:14:12 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023. ✓

Código de controle da certidão: **AEE5.F332.E5A9.3472**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 3122 / 2023	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 01/03/2023	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 30/05/2023
--	---------------------------------------	--

<b>CPF / CNPJ:</b> 04.176.082/0001-80	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b> REUNIDAS TRANSPORTES S.A
--	---

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 134080782

### ATIVIDADE CNAE:

/911200 - Agências de viagens

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

7912100 - Operadores turísticos

7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

### ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555

Complemento:

Bairro: REUNIDAS

CEP: 89504-590

### AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

### DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C233122N9366D64**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador  
[www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): REUNIDAS TRANSPORTES S.A  
CNPJ/CPF: 04.176.082/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140058484295  
Data de emissão: 08/03/2023 08:08:38  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 08/03/2023 08:08:37

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.110/0001-95 - Data/Hora: 08/03/2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 04.176.082/0001-80  
 Certidão n°: 9071813/2023  
 Expedição: 02/03/2023, às 10:28:58  
 Validade: 29/08/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REUNIDAS TRANSPORTES S.A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.176.082/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.176.082/0001-80  
**Razão Social:** REUNIDAS TURISMO S A  
**Endereço:** RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA 555 / REUNIDAS / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2023 a 04/04/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023030600442063026548

Informação obtida em 08/03/2023 15:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 365379

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 29/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REUNIDAS TRANSPORTES(REUNIDAS TURISMO), portador do CNPJ: 04.176.082/0001-80, \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1953933**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: REUNIDAS TRANSPORTES S.A (REUNIDAS TURISMO)**

Raiz do CNPJ: 04.176.082

Certidão emitida às 14:46 de 30/01/2023.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



Ao  
Município de Matos Costa  
Matos Costa - SC

Ref:  
Processo Licitatório nº 18/2023 - PMMC  
Pregão Eletrônico nº 06/2023

### DECLARAÇÃO

A empresa Reunidas Transportes S/A - Nova razão Social da Reunidas Turismo S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinicius Marins, portador da carteira de Identidade nº 2.973.381 e do CPF nº 022.094.279-08, Declara, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 06/2023, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 06/2023, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Caçador, 16 de Março de 2023.

VINICIUS

Assinado de forma digital por  
VINICIUS MARINS:02209427908  
Dados: 2023.03.14 14:44:57 -03'00'

MARINS:02209427908

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.  
Vinicius Marins  
RG 2.973.381  
CPF 022.094.279-08



Ao  
Município de Matos Costa  
Matos Costa - SC

Ref:  
Processo Licitatório nº 18/2023 - PMMC  
Pregão Eletrônico nº 06/2023

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS**

A empresa Reunidas Transportes S/A - Nova razão Social da Reunidas Turismo S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinicius Marins, portador da carteira de Identidade nº 2.973.381 e do CPF nº 022.094.279-08, Declara, para os devidos fins que:

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Caçador, 16 de Março de 2023.

VINICIUS  
MARINS:02209427908

Assinado de forma digital por  
VINICIUS MARINS:02209427908  
Dados: 2023.03.14 14:45:10  
03'00

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.  
Vinicius Marins  
RG 2.973.381  
CPF 022.094.279-08



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00555714713

PLACA

IUO6I32

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

213224395249



Valide este QRCode com o app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

27086438998

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

SCANIA/MPOLO VIAGGIO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

IUO6832/RS

CHASSI

9BSK4X200C3699635

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV8569812472021/SEM RESTRICOES/  
 N.MOT:8183924/ACESSIB H/CSV 0150  
 50403-96/2015/COM REUNIDAS TRANS

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento do seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para quem possui esta função
- Acessar a versão digital do seu licenciamento atual digital
- Compartilhar o licenciamento com os Spetsivas
- Indicar o principal condutor
- Receber aulas diretas



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

310CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

19.1

MOTOR

8183924

CMT

\*.\*

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS EM RE

CPF / CNPJ

83.054.395/0001-32

LOCAL

CACADOR SC

DATA

08/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



*Handwritten signatures and marks*



**LAUDO DE INSPEÇÃO  
TÉCNICA - LIT**  
Nº 17877

INSPEVIDE  
08.953.025/0001-11  
Telefone: (49) 3566-4234  
RUA ALBERTO GRANDO  
SÃO CRISTÓVÃO  
VIDEIRA - SC



PROPRIETARIO <b>REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS</b>		CNPJ / CPF 83.054.395/0001-32	
ENDEREÇO <b>HERCULANO C DE SOUZA, 555,</b>			
MUNICIPIO <b>CACADOR</b>		UF <b>SC</b>	CEP <b>89.500-000</b>
ESPECIE / TIPO <b>PASSAGEIRO / ONIBUS</b>		MARCA/MODELO <b>SCANIA/MPOLO VIAGGIO R</b>	
POT / CIL <b>310 cv / 0 cc</b>	COR <b>BRANCA</b>	COMBUSTIVEL <b>Diesel</b>	LOTAÇÃO <b>46 pass.</b>
TARA <b>12,05t</b>	PBT <b>16,00 t</b>	CMT <b>19,10 t</b>	PLACA <b>IJO-6132</b>
		ANO / MODELO <b>2011 / 2012</b>	NÚMERO DE CHASSIS <b>9BSK4X200C3699635</b>



DATA INSPEÇÃO <b>13/12/2022</b>	DATA EMISSÃO <b>13/12/2022</b>	DATA VENCIMENTO <b>13/12/2023</b>
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Rafael Rolim Pires*  
Rafael Rolim Pires  
2504646607

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Rafael Rolim Pires  
Engº Mecânico  
CREA 084629-0 OIA 348

*Handwritten signatures and initials.*

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito  
**Certificado de Segurança Veicular**



**APROVADO**  
 DATA DA INSPEÇÃO  
 13/12/2022  
 DATA DE VALIDADE  
 13/12/2023

CSV Nº 010564973-59/2022

Chassi de identificação do veículo: 98SK4X200C3699635

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 10316

**DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL**

NOME  
 REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS  
 MUNICÍPIO  
 CACADOR

CPF/CNPJ  
 83054395000132  
 UF  
 SC



**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

PLACA IUO6I32	Nº CHASSI 98SK4X200C3699635	MARCA/MODELO/VERSÃO SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	TIPO DE VEÍCULO ONIBUS	ESPÉCIE PASSAGEIRO
COR BRANCA	ANO FAB. 2011	ANO MOD. 2012	POTÊNCIA (cv) 310	CILINDRADA (cc) 0
			CMT (t) 0.0	PBT (t) 19.1
LOTAÇÃO 46	COMBUSTÍVEL DIESEL	CARROCERIA 999 - NÃO APLICAVEL	CAPACIDADE DE CARGA (t) 0.0	

**CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO**

PLACA IUO6I32	Nº CHASSI 98SK4X200C3699635	MARCA/MODELO/VERSÃO SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	TIPO DE VEÍCULO ONIBUS	ESPÉCIE PASSAGEIRO
COR BRANCA	ANO FAB. 2011	ANO MOD. 2012	POTÊNCIA (cv) 310	CILINDRADA (cc) N/A
			CMT (t) 19.1	PBT (t) 16.0
LOTAÇÃO 46	COMBUSTÍVEL DIESEL	CARROCERIA 999 - NÃO APLICAVEL	CAPACIDADE DE CARGA (t) 3.95	

**FOTOS DO VEÍCULO**

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



**MEDIÇÕES**

**MEDIÇÃO DO EIXO 1:**

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 11.86%	EFICIÊNCIA FRENAGEM: 58.38%	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A	FREIO ESTACIONAMENTO: 34.35%	ALINHAMENTO RODAS: -0.83mm/m
-----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**MEDIÇÃO DO EIXO 2:**

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 7.97%	EFICIÊNCIA FRENAGEM: 54.62%	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A	FREIO ESTACIONAMENTO: 34.35%	ALINHAMENTO RODAS: 0.0mm/m
----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

**DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS**

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):  
 3700mm / 2600mm / 13000mm

Tara:  
 12,05t

Classificação ANTT do veículo:  
 EXECUTIVO

*Rafael Pires*  
 Rafael Pires  
 Engº Mecânico  
 CREA 084629-0 OIA 348

*beor*  
*PP*

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

# Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 010564973-59/2022

Chassi de identificação do veículo: 9B5K4X20CC3699635

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 10316

 APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO  
13/12/2022

DATA DE VALIDADE  
13/12/2023

## RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL  
INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA

CNPJ DA ITL  
08953025000111

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
RAFAEL ROLIM PIRES

CREA  
084629-0

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO  
00537885080

## OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

VEÍCULO INSPECIONADO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANTT 4777/15 E ABNT NBR 14040, ONDE ENTRE-EIXOS: 7,00M; BALANÇO TRASEIRO: 3,40M; COMPRIMENTO TOTAL: 13,00M; LARGURA: 2,60M; ALTURA: 3,70M.

## OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.



## ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

## Veículo inspecionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

  
Rafael Rolim Pires  
Engº Mecânico  
CREA 084629-0 OIA 348





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0009311429					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca VDO			Modelo MTCO 1390	Número de Série 08470048	
Veículo SCANIA, MODELO: MPOLO VIAGGIO R		Ano 2011	Pneu 295/80	Aro 22.5	RENAVAM 00555714713	CHASSI 9BSK4X200C3699635	Placa IJO6I32
Dados Complementares Marcas de Selagem: <b>Marcas de Selagem: K001741548 G002973808 G002973810 G002973823</b> Constante K: 10996 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 29410410300396633X		
					Número do Protocolo 518020160540018412		
NOME DO POSTO DE SELAGEM OILSON GEMELLI - ME		NOME DO POSTO PAC OILSON GEMELLI - ME			Data		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 83054395000132		NOME DO PROPRIETÁRIO REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL			Emitido em 13/02/2023 com validade até 27/01/2025		

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.br/cronotacografo>



*[Handwritten signatures and initials]*

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Interestadual/Internacional  
Nº DA PROPOSTA: 2806 APÓLICE: 1002306095540 ENDOSSO: 4046904 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 168

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/02/2023 ÀS 24H DE 06/10/2023

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA

Nº: 555 Complemento:

Bairro: REUNIDAS

Cidade: Caçador

UF: SC

CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 105

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: SCANIA

Modelo: SCANIA/K310

Prefixo: 32201

Ano Fabricação: 2011

Ano Modelo: 2011

Placa: IUO6132

Chassis: 9BSK4X200C3699635

Renavam:

Nº Passageiros: 46

Nº Tripulantes: 2

Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		



As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 0,00

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor
1	17/02/2023	0,00

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Parcela	Vencimento	Valor

Meio de pag.

**CORRETOR**

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

**OBSERVAÇÕES** Exclusão de item a ser cobrado na fatura 06/12. Sai item 88 placa MGI0156

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 17/02/2023

**Livonius**  
seguros de vida

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL  
**00555713920**

PLACA	EXERCÍCIO
<b>IUO6I37</b>	<b>2022</b>
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
<b>2011</b>	<b>2012</b>

NÚMERO DO CRV  
**213224391421**



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
<b>34451080477</b>	<b>***</b>

MARCA / MODELO / VERSÃO

**SCANIA/MPOLO VIAGGIO R**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSAGEIRO ONIBUS**

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
<b>IUO6837/RS</b>	<b>9BSK4X200C3699651</b>
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
<b>BRANCA</b>	<b>DIESEL</b>

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV8674111292021/SEM RESTRICOES/  
 N.MOT:8183929/RECUP/ACES TIP H/C  
 SV 000178026-73/2017/COM REUNIDA

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



Para sua comodidade, você pode acessar este documento remotamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas multas e pagar multas com desconto.
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH expedida após 05/2017).
- Acessar a versão digital do documento de licenciamento (CDT) digital.
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas.
- Indicar o principal condutor.
- Receber avisos de recall.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA	CAPACIDADE		
<b>ALUGUEL</b>	<b>*.*</b>		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
<b>310CV/****</b>	<b>19.1</b>		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
<b>8183929</b>	<b>*.*</b>	<b>2</b>	<b>46P</b>
CARROCERIA	<b>NÃO APLICAVEL</b>		
NOME	<b>REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS EM RE</b>		
	CPF / CNPJ		
	<b>83.054.395/0001-32</b>		
LOCAL	DATA		
<b>CACADOR SC</b>	<b>07/09/2022</b>		

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



*Handwritten signatures and initials*

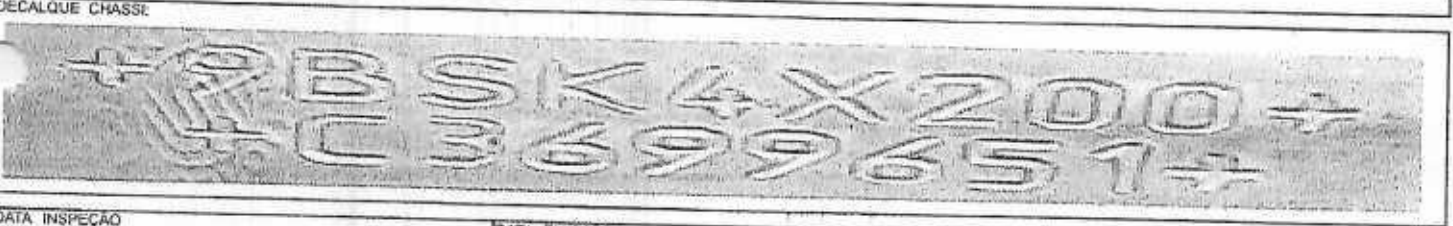
**LAUDO DE INSPEÇÃO  
TÉCNICA - LIT**

Nº 62291

**SEGURANÇA VEICULAR LTDA - SC**  
Cnpj: 02.656.517/0001-89  
RUA EDISON SILVA JARDIM, 430  
Bairro: COLONINHA  
FLORIANÓPOLIS - SC



PROPRIETARIO <b>REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVO EM RE</b>		CNPJ / CPF <b>83.054.395/0001-32</b>	
ENDEREÇO <b>RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555</b>			
MUNICIPIO <b>CACADOR</b>		UF <b>SC</b>	CEP <b>89.500-000</b>
ESPECIE / TIPO <b>PASSAGEIRO / ONIBUS</b>		TELEFONE <b>(48)32712416</b>	
MARCA/MODELO <b>SCANIA/MPOLLO VIAGGIO R</b>			
POT / CIL <b>310 cv / 00 cc</b>	COR <b>BRANCA</b>	COMBUSTIVEL <b>Diesel</b>	LOTAÇÃO <b>46 pass.</b>
TARA <b>13,96t</b>	PBT <b>16,00 t</b>	CMT <b>24,50 t</b>	PLACA <b>IJO-6137</b>
		ANO / MODELO <b>2011 / 2012</b>	NUMERO DE CHASSIS <b>9BSK4X200C3699651</b>



DATA INSPEÇÃO <b>14/12/2022</b>	DATA EMISSÃO <b>14/12/2022</b>	DATA VENCIMENTO <b>14/12/2023</b>
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Fabrizio Torri*  
**Fabrizio Torri**  
082687-6

O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTES LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito  
**Certificado de Segurança Veicular**

CSV Nº 010575823-25/2022

Chassi de identificação do veículo: 9BSK4X200C3699651

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 25061



DATA DA INSPEÇÃO

14/12/2022

DATA DE VALIDADE

14/12/2023



**DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL**

NOME: REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVO EM RE  
 CFP/CNPJ: 83054395000132  
 MUNICÍPIO: CACADOR  
 UF: SC

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
IUO6I37	9BSK4X200C3699651	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2011	2012	310	0	0.0	19.1	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
46	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					



**CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO**

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
IUO6I37	9BSK4X200C3699651	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2011	2012	310	N/A	24.5	16.0	2.04
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
46	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

**FOTOS DO VEÍCULO**

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



**MEDIÇÕES**

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
12.0%	61.0%	N/A	19.0%	-0.4mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
13.0%	55.0%	N/A	19.0%	0.0mm/m

**DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS**

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

ALT 3900MM; LARG 2600MM; COMPT 13,100MM.

Tara:

13,955kgf

Classificação ANTT do veículo:

EXECUTIVO

Fabrizio Torri  
 Eng. Mecânico  
 CREA/SC 037297.0

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Initials]



Denatran - Departamento Nacional de Trânsito  
**Certificado de Segurança Veicular**

CSV Nº 010575823-25/2022

Chassi de identificação do veículo: 9BSK4X200C3699651

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 25061

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

14/12/2022

DATA DE VALIDADE

14/12/2023



**DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL**

NOME	REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVO EM RE	CPF/CNPJ	83054395000132
MUNICÍPIO	CACADOR	UF	SC

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
IUO6I37	9BSK4X200C3699651	SCANIA/MPOLÒ VIAGGIO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2011	2012	310	0	0.0	19.1	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
46	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					



**CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO**

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
IUO6I37	9BSK4X200C3699651	SCANIA/MPOLÒ VIAGGIO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2011	2012	310	N/A	24.5	16.0	2.04
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
46	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

**FOTOS DO VEÍCULO**



**MEDIÇÕES**

MEDIÇÃO DO EIXO 1:				
DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
12.0%	61.0%	N/A	19.0%	-0.4mm/m
MEDIÇÃO DO EIXO 2:				
DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
13.0%	55.0%	N/A	19.0%	0.0mm/m

**DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS**

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):  
 ALT 3900MM; LARG 2600MM; COMPT 13,100MM.

Tara:  
 13,955kgf

Classificação ANTT do veículo:  
 EXECUTIVO

Fabricio IOTT  
 Engº. Mecânico  
 CREA/SC 089607



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

<b>CERTIFICADO: 0009072467</b>					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca VDO			Modelo MTCO 1390	Número de Série 08470056
Veículo SCANIA, MODELO: MPOLO VIAGGIO R		Ano 2011	Pneu 295/80	Aro 22.5	RENAVAM 00555713920	CHASSI 9BSK4X200C3699651 Placa IJO6I37
Dados Complementares Marcas de Selagem: <b>Marcas de Selagem: J81008042 F106867552 F106867562 F106867572</b> Constante K: <b>10376</b> Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui auto-declaradas.					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104103003818101	
					Número do Protocolo 518020160538220494	
NOME DO POSTO DE SELAGEM AFERISUL - AFERIÇÕES VEICULARES LTDA ME		NOME DO POSTO PAC AFERISUL - AFERIÇÕES VEICULARES LTDA ME			Data  Emitido em 07/11/2022 com validade até 28/10/2024	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 83054395000132		NOME DO PROPRIETÁRIO REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>



*[Handwritten signatures and initials]*

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional  
N° DA PROPOSTA: 2806 APÓLICE: 1002306095540 ENDOSSO: 4046904 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 168

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/02/2023 ÀS 24H DE 06/10/2023

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA N°: 555 Complemento:

Bairro: REUNIDAS Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - N° 106 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: SCANIA/K310

Prefixo: 32202 Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2011 Placa: IJ06I37 Chassis: 9BSK4X200C3699651 Renavam:

N° Passageiros: 46 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		



As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:  
Valor do Serviço:  
Prêmio Líquido: 0,00  
Total a Pagar: 0,00

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Adicional de Fraclonamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/02/2023	0,00	Ficha de Compensação				

**CORRETOR**

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

**OBSERVAÇÕES** Exclusão de Item a ser cobrado na fatura 06/12. Sai item 88 placa MG10156

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br). SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 17/02/2023

**Livonius**  
seguros de vida

Fábio Pinho - Diretor Executivo



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVALM

00555273024

PLACA

IUO6I46

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

223453820118



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

45864353951

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

SCANIA/MPOLO VIAGGIO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

IUO6846/RS

CHASSI

9BSK4X200C3699632

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

COMODATÁRIO DOC 04176082000180  
ACESSIBILIDADE H CSV 015087263102015  
RESTRIÇÃO JUDICIAL RENAJUD

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem possui mais de uma)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (cartão digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de multa



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.

CATEGORIA <b>ALUGUEL</b>		CAPACIDADE *, *	
POTÊNCIA/CILINDRADA <b>310CV/****</b>		PESO BRUTO TOTAL <b>19.1</b>	
MOTOR <b>8183923</b>	CMT *, *	EIXOS <b>2</b>	LOTAÇÃO <b>46P</b>
CARROCERIA <b>NÃO APLICAVEL</b>			
NOME <b>REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS EM RE</b>			
		CPF / CNPJ <b>83.054.395/0001-32</b>	
LOCAL <b>CACADOR SC</b>		DATA <b>06/08/2022</b>	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



*Handwritten signatures and initials*

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO <b>REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS EM RE</b>		CNPJ/CPF 83.054.395/0001-32	
ENDEREÇO <b>TUPY, NI</b>			
MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>		UF <b>SC</b>	CEP 89214-505
		TELEFONE 99733-4969	




**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

ESPECIE / TIPO <b>PASSAGEIRO/ONIBUS</b>		MÁRCA / MODELO <b>SCANIA/MPOLO VIAGGIO R</b>	
POT / CIL 10/0	COR <b>BRANCA</b>	COMBUSTIVEL <b>DIESEL</b>	LOTACAO 46
TARA 12,67 t	PBT 16,00 t	CMT 16,00 t	PLACA IUO6I46
ANO / MODELO 2011/2012		NUMERO DO CHASSI 9BSK4X200C3699632	



DATA DE INSPEÇÃO 11/11/2022	DATA DE EMISSÃO 11/11/2022	DATA DE VENCIMENTO 11/11/2023
--------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL   <b>Renor Molin</b> Eng. Mecânico/Resp. Técnico CREA Reg. 030447-7 Sinal Verde-162179-2  Renor molin CPF: 39124630934 - Crea: 30447-7	- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.  - ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
---	--

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito  
**Certificado de Segurança Veicular**

CSV Nº 010424282-87/2022

Chassi de Identificação do veículo: 9BSK4X200C3699632

Tipo de CSV: ANTT

Numero Nota Fiscal: 844667904

 APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO  
11/11/2022

DATA DE VALIDADE  
11/11/2023

**DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL**

NOME REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS EM RE  
CPF/CNPJ 83054395000132  
MUNICÍPIO JOINVILLE  
UF SC



**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPECIE			
IUO6I46	9BSK4X200C3699632	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2011	2012	310	0	0,0	19,1	0,0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
46	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					



**CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO**

LACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPECIE			
IUO6I46	9BSK4X200C3699632	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2011	2012	310	0	16,0	16,0	3,33
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
46	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

**FOTOS DO VEÍCULO**

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



**MEDIÇÕES**

**MEDIÇÃO DO EIXO 1:**

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
16.0%	61.0%	N/A	40.0%	0.9mm/m

**MEDIÇÃO DO EIXO 2:**

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
1.0%	61.0%	N/A	40.0%	0.9mm/m

**DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS**

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3,60M/2,5M/12,9M

Classificação ANTT do veículo:

TURISMO/FRETAMENTO

Tara:

12,67

**Renor Molin**  
Eng. Mecânico/Resp. Técnico  
CREA Reg. 030447-7  
Sinal Verde 162179-2

# Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 010424282-87/2022

Chassi de identificação do veículo: 9BSK4X200C3699632

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 844667904



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO  
11/11/2022

DATA DE VALIDADE  
11/11/2023

## RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA IFL  
SUPER SINAL VERDE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

CNPJ DA IFL  
31692090000152

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
RENOR MOLIN

CREA  
304477

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO  
39124630934

## OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

Resolução ANTT Nº 4777/2015 - NBR14040

INSPEÇÃO ANTT CONFORME NBR 14040  
120120169170439



## OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

## ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

## Veículo inspecionado

NBR 14.040  
Res. Contran 416/12 e 445/13  
Port. Inmetro 260/07 e 168/08  
Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

Renor Molin  
Eng. Mecânico/Resp. Técnico  
CREA Reg. 030447-7  
Sinal Verde 162179-2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

<b>CERTIFICADO: 0008305680</b>					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca VDO			Modelo MTCO 1390	Número de Série 08462193	
Veículo SCANIA, MODELO: MPOLO VIAGGIO R		Ano 2011	Pneu 295/80	Aro 22.5	RENAVAM 00555273024	CHASSI 9BSK4X200C3699632	Placa IJO6M6
Dados Complementares Marcas de Selagem: <b>Marcas de Selagem: J78290040 F71732524 F71732537 F71732540</b> Constante K: <b>10500</b> Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104103003155382		
					Número do Protocolo 518020160534309718		
NOME DO POSTO DE SELAGEM RTC PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.		NOME DO POSTO PAC RTC PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.			Data Emitido em 18/01/2022 com validade até 07/01/2024		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 83054395000132		NOME DO PROPRIETÁRIO REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>



*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left.  
- A circular stamp with a checkmark in the middle.  
- The name "Colos" written on the right.  
- Another signature or initials at the bottom right.



ESSOR SEGUROS S.A. Cód. Segurado 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional  
 Nº DA PROPOSTA: 2806 APÓLICE: 1002306095540 ENDOSSO: 4046904 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 168

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/02/2023 ÀS 24H DE 06/10/2023

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A.

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: REUNIDAS Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A. CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 110 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: SCANIA/K310

Prefixo: 32206 Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2011 Placa: IU06146 Chassis: 9BSK4X200C3699632 Renavam:

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		



As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço: \_\_\_\_\_  
 Valor do Serviço: \_\_\_\_\_  
 Prêmio Líquido: 0,00  
 Total a Pagar: 0,00

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/02/2023	0,00	Ficha de Compensação				

**CORRETOR**

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

**OBSERVAÇÕES** Exclusão de item a ser cobrado na fatura 06/12. Sai item 88 placa MGI0156

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br). SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 17/02/2023



Fábio Pinha - Diretor Executivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 43017972023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **BRUNO WOJEICCHOWSKI**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de FRANCISCO DANIEL WOJEICCHOWSKI e ELIANE ALVES DOS SANTOS WOJEICCHOWSKI, nascido(a) aos 01/06/1997, natural de CACADOR/SC, documento de identificação 5932856 SSP/SC, CPF 098.447.749-77.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:39 de 15/03/2023



43017972023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1831030713

NOME  
 BRUNO WOJEICCHOWSKI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 5932856 SSP SC

CPF  
 098.447.749-77

DATA NASCIMENTO  
 01/06/1997

FILIAÇÃO  
 FRANCISCO DANIEL WOJEICCHOW  
 SKI  
 ELIANE ALVES DOS SANTOS WOJ  
 EICCHOWSKI



Nº REGISTRO  
 06599052035

PERMISSÃO  
 ACC

CAT. HAB.  
 AD

VALIDADE  
 11/12/2023

1º HABILITAÇÃO  
 12/04/2016



*Assinaturas manuscritas*



CPF: 09844774977

Nº Registro: 06599052035

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

## CONSULTA PONTUAÇÃO

Em : 15/03/2

Conductor: 098\*\*\*\*\*77

Número CNH: 065\*\*\*\*\*35

Período: 15/03/2018 a 1

do Conductor: B\*\*\*\* W\*\*\*\*\*

Órgão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situaç
8053	P04LW000C6	25/01/2019	5-GRAVE	ATIVC

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada	
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: <https://detransc.gov.br/informacoes/multas-e-infracoes/cassacao-da-cnh-2>



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Atestado / Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 43015412023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ADRIANO LEAL**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **ADAIR JOSE LEAL** e **IRENE FURLIN LEAL**, nascido(a) aos 14/11/1976, natural de CACADOR/SC, documento de identificação 2979662 SSP/SC, CPF 893.202.559-20.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:33 de 15/03/2023



43015412023

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1652275296

Nome: **ADRIANO LEAL**

DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR: **2979462 SSP-SC**

CPF: **893.202.559-20** DATA NASCIMENTO: **14/11/1976**

FILIAÇÃO: **ADAIR JOSÉ LEAL**  
**IRENE FORLIN LEAL**

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB: **3**

Nº REGISTRO: **0230148965** VALIDADE: **13/06/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **20/11/1996**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

*Adriano Leal*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CACADOR, SC** DATA EMISSÃO: **13/06/2018**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 47699180794  
00135823420

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



*Handwritten signatures and initials:*  
FAP  
leal  
B

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Quvidoria

Doadores

Destaques:



CPF: 89320255920

Nº Registro: 02026140963

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

CONSULTA PONTUAÇÃO

Em : 15/03/2

o Condutor: 893\*\*\*\*\*20

Número CNH: 020\*\*\*\*\*63

Período: 15/03/2018 a 1

do Condutor: A\*\*\*\*\* L\*\*\*

Órgão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situaç
-------	-------------	-----------	--------	--------

Não existe pontuação registrada no período.



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

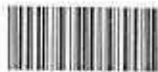
Nº 43016542023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ROBERTO RIVELINO DE ALMEIDA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de SEBASTIAO DE JESUS ALMEIDA e NATALINA NEVES ALMEIDA, nascido(a) aos 21/11/1973, natural de CACADOR/SC, documento de identificação 2662656 SSP/SC, CPF 825.023.239-91.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:36 de 15/03/2023



43016542023



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ROBERTO RIVELINO DE ALMEIDA



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORAUF

2662656

SSP

SC

CPF

825.023.239-91

DATA NASCIMENTO

21/11/1973

FILIAÇÃO

SEBASTIAO DE JESUS

ALMEIDA

NATALINA NEVES ALMEIDA

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB.

E

Nº REGISTRO

02124863124

VALIDADE

24/10/2031

Iª HABILITAÇÃO

22/04/1994

OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO

27/10/2021

*Sandra Mara Pereira*

**Sandra Mara Pereira**  
Diretora Estadual de Trânsito

55066674780  
SC169718859

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA



309351101

2309351101

DFACALAP AMBACEES GOV. MATOS COSTA

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*



CPF: 82502323991

Nº Registro: 02124863124

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

## CONSULTA PONTUAÇÃO

Em : 15/03/23

o Condutor: 825\*\*\*\*\*91

Número CNH: 021\*\*\*\*\*24

Período: 15/03/2018 a 1

do Condutor: R\*\*\*\*\* R\*\*\*\*\* D\* A\*\*\*\*\*

Órgão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situaç
8785	E021004569	23/01/2019	4-MÉDIA	ATIVO

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada	
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: <https://detransc.gov.br/informacoes/multas-e-infracoes/cassacao-da-cnh-2>



2501SC000002625

CERTIFICADO

Certificamos que, **Roberto Rivelino De Almeida**  
Registro: 02124863124  
Renach: SC169718859  
Categoria: E

Concluiu o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**, realizado na modalidade de ensino à distância, coordenado pelo polo regional de Videira, CNPJ 73.471.963/0139-82, no período de 09/02/2022 A 16/02/2022, com carga horária total de 16h/aula, com validade até 16/02/2027.

Videira, SC, 21/02/2022.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DETRAN - SANTA CATARINA



DETRAN  
Número da Homologação: 2501SC000002625/0000045508  
Turma/Ofício: 007/2022  
CPF: 82502323991  
Data da Homologação: 08/03/2022

Nome do Condutor: **ROBERTO RIVELINO DE ALMEIDA**  
Curso Especializado: **ATUALIZAÇÃO - TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS**

*[Signature]*  
Sterlei Mirian Senger  
Coordenadora de Educação para o Trânsito



*[Signature]*  
Coordenador de Unidade Operacional

*[Signature]*  
NICOLE GOULART  
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

*[Signature]*  
VINÍCIUS LADEIRA  
Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT

Certificamos que, **Adriano Leal**  
Renach SC135823420  
Categoria E

Participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, realizado na Unidade de Videira, CNPJ 73.471.963/0139-82 no período de, 31/05/2019 até 01/06/2019 com carga horária total de 16h/aulas com validade até 01 de junho de 2024.

Videira, SC, 06 de junho de 2019.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DETRAN - SANTA CATARINA



Numero de Homologação	Turma/Ofício
2501SC000001903/0000001305	034/2019
CNPJ	Data de Homologação
89320255920	22/07/2019

Nome do Condutor  
**ADRIANO LEAL**  
Curso Especializado  
**A ATUALIZAÇÃO - TRANSPORTE COLETIVO  
PASSAGEIROS**

*Cristiano Sousa*  
Cristiano Sousa

Gerente de Habilitação de Condutores



Gerente da Unidade Operacional

**NICOLE GOULART**

Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

**VINÍCIUS**  
Diretor-Adjunto do Departamento

0006SC000127269

Certificamos que, **Bruno Wojcickowski**  
RENACH SC140972129 - Categoria AD, participou do curso

**Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros - SC**

realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 02/05/2019 à 30/05/2019,  
com carga horária de 50h/a. Com validade até 30/05/2024.

Florianópolis-SC, 14/05/2019.

*[Handwritten Signature]*  
PROFESSOR ALDO BOCCAZZI  
DIR. DE REGISTRAÇÃO DO ICETRA



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DETRAN - SANTA CATARINA



Número da Homologação: 0006SC000127269/0000010526  
Turma/Ofício: 112/2019  
CPF: 09844774977  
Data da Homologação: 14/02/2020

Nome do Condutor: BRUNO WOJICCHOWSKI  
Curso Especializado: CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS



Registro nº 127269 - Folha 000  
Livro 000 - A validade deste  
certificado pode ser consultada  
digitando o código QR no

*[Handwritten Signature]*  
Cristiano Sousa  
Diretor de Habilitação de Condutores

GRADE CURRICULAR

DISCIPLINA

Módulo I - Legislação de Trânsito

Módulo II - Direção Defensiva

Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de Incêndio

Módulo IV - Relacionamento Interpessoal

CARGA HORÁRIA

03:00

05:00

03:00

05:00

Instrutor

Luis Fernando Ritzel de Oliveira  
Cpf: 890.110.660-49

Luis Fernando Ritzel de Oliveira  
Cpf: 890.110.660-49

Luis Fernando Ritzel de Oliveira  
Cpf: 890.110.660-49

Luis Fernando Ritzel de Oliveira  
Cpf: 890.110.660-49

Código de Verificação: e9186769-c34d-4656-ae4c-e4221ca050cd  
Carga Horária Total: 16h/aula  
Resultado: Aprovado





Ao  
Município de Matos Costa  
Matos Costa - SC

**Ref:**

Processo Licitatório nº 18/2023 - PMMC  
Pregão Eletrônico nº 06/2023

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A  
**NOME FANTASIA:** Reunidas  
**ENDEREÇO:** Rua: Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro: Reunidas.  
**CEP:** 89504-590 Caçador/SC  
**TELEFONE/FAX:** (49) 3561-5500 (49) 3561-5510  
**CNPJ:** 04.176.082/0001-80  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 255.274.297  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 134.080.782  
**E-MAIL:** [licitacao@reunidas.com.br](mailto:licitacao@reunidas.com.br)

**2. DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO:** Caruana - nº 130  
**AGÊNCIA:** 0001      **Nº DA CONTA CORRENTE:** 809030054-8.  
**TITULAR DA CONTA CORRENTE:** Reunidas Transportes S/A

**3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:** Vinicius Marins  
**NACIONALIDADE:** Brasileiro      **ESTADO CIVIL:** solteiro  
**CARGO:** Advogado  
**OAB/SC nº:** 16.968  
**CPF nº:** 022.094.279-08  
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Erna Inge Keller, nº 82, Bairro Reunidas, Caçador/SC.

Caçador, 16 de Março de 2023.

VINICIUS

MARINS:02209427908

Assinado de forma digital por  
VINICIUS MARINS:02209427908  
Dados: 2023.03.14 14:44:03  
03'00'

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.  
Vinicius Marins  
RG 2.973.381  
CPF 022.094.279-08



Ao  
Município de Matos Costa  
Matos Costa - SC

Ref:  
Processo Licitatório nº 18/2023 - PMMC  
Pregão Eletrônico nº 06/2023

### PROPOSTA DE PREÇOS

Vimos através desta, apresentar Proposta Comercial para a prestação de Serviço de Fornecimento de Transporte Terrestres, conforme sua solicitação.

Item	Unid.	Descrição	Km	Valor Km (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serv	<b>LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</b> , Saida às 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguazu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná – IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade – UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	24.150	R\$ 9,07	R\$ 219.040,50
2	Serv	<b>LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</b> , Saida às 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	20.482	R\$ 9,07	R\$ 185.771,14
3	Serv	<b>LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> , Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	5.000	R\$ 9,07	R\$ 45.350,00
4	Serv	<b>LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO</b> , Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	5.000	R\$ 9,07	R\$ 45.350,00

Valor da proposta: R\$ 495.512,24 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Caçador, 16 de Março de 2023.

VINICIUS  
MARINS:02209427908

Assinado de forma digital por  
VINICIUS MARINS:02209427908  
Dados: 2023.03.14 14:44:21 -03'00'

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.  
Vinicius Marins  
RG 2.973.381  
CPF 022.094.279-08.



Ao  
Município de Matos Costa  
Matos Costa - SC

Ref:  
Processo Licitatório nº 18/2023 - PMMC  
Pregão Eletrônico nº 06/2023

**DEMONSTRATIVO RESULTADO -  
SIMULAÇÃO DE FRETAMENTO**

Pref. Matos Costas

Segunda a Sexta

Descrição			R\$
<b>Receita Operacional Bruta</b>		<b>R\$</b>	<b>31.935,34</b>
<b>Fretamento</b>		<b>R\$</b>	<b>31.935,34</b>
Fretes(estimado)		R\$	-
Passagens Canceladas		R\$	-
<b>Dedução da Receita</b>		<b>R\$</b>	<b>31.935,34</b>
<b>Impostos</b>			
	15,25%	R\$	4.870,14
ICMS/ISS	9,60%	R\$	3.065,79
PIS	0,65%	R\$	207,58
COFINS	3,00%	R\$	958,06
INSS	2,00%	R\$	638,71
<b>Impostos - Fretes</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
ICMS	10,40%	R\$	-
PIS	1,65%	R\$	-
COFINS	7,60%	R\$	-
(-) Créditos Pis/Cofins	-3,16%	R\$	-
INSS	2,00%	R\$	-
<b>Desp.c/vendas</b>			
Comissões Passagens	0,00%	R\$	-
Comissões Fretes	0,00%	R\$	-
Descontos Conced.		R\$	-
<b>Receita Operacional Líquida</b>		<b>R\$</b>	<b>27.065,20</b>
<b>Custos Operacionais Diretos</b>		<b>R\$</b>	<b>20.161,33</b>
2,000 Custo Motorista Estadual	R\$	4.298,18	R\$ 8.596,36
Custos operação/km-Prop	R\$	2,71	R\$ 9.527,47
Pedágios /dia	R\$	-	R\$ -
Seguro acid.veic/dpvat/mês	R\$	3.330,00	R\$ 277,50
Serv.Bordo / dia (Água)	R\$	-	R\$ -
Fretamento de Veículos	R\$	-	R\$ -
Lavação Veículos	R\$	80,00	R\$ 1.760,00



Multas - ANTT	RS	-	RS
<b>Margem de Contribuição bruta</b>		<b>R\$</b>	<b>6.903,87</b>
	% anual		26%
Depreciação ger.	10,0%	R\$	833,33
Rem. Capital - Custo fin.	10,0%	R\$	833,33
<b>RESULTADO OPERACIONAL (S/CUSTOS MATRIZ)</b>		<b>R\$</b>	<b>5.237,21</b>
			19,35%
<b>Km. rodados apontados</b>	Normal		160
	Dias Deslocam		22
<b>Km. rodados Mensal</b>	TOTAL		3.520
<b>Veiculos envolvidos</b>	Total		1,0
	Total c/ reserv		1,0
<b>Motoristas Alocados</b>	C/ reservas		1,0
<b>Receita bruta/km</b>	Com encom.	R\$	9,07
Receita/ diaria		R\$	1.451,61
Receita/Mensal		R\$	31.935

- Mão de Obra: Salários, Encargos, Diárias e fardamento - Motorista Estadual
- Veículos : Incluso Diesel, pneus, peças, licenciamento, oficinas;
- Depreciação/rem capital calculado sobre valor atual reposição dos veículos. (Valor mercado - 33% como residual);

Diesel	2,07	4km/lt
Peças	0,39	
Pneus	0,10	
M.O Manut	0,15	
	2,71	

**VALOR DE MERCADO (REPOSIÇÃO)**

/ ônibus	2 R\$	250 000
	2,0 R\$	100 000

<u>Custo Motorista</u>	
Salários - média (estadual)	2 700,00
Encargos	1 215,00
Vale Alimentação	210,00
Dianas	-
P.Saude/Exames	50,00
Adic. Not	98,18
Fardamento	25,00
H.Ext	-
	4 298,18

*Handwritten signatures and initials*



Caçador, 16 de Março de 2023.

VINICIUS  
MARINS:0220942790  
8

Assinado de forma digital por  
VINICIUS MARINS:02209427908  
Dados: 2023.03.16 14:44:37  
+03'00'

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.  
Vinicius Marins  
RG 2.973.381  
CPF 022.094.279-08.

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
 Prefeitura Municipal de Matos Costa  
 Pregão Eletrônico - 18/2023



## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
06/03/2023 10:30	06/03/2023 13:30	13/03/2023 13:30	16/03/2023 08:00	16/03/2023 08:30

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, SAÍDA ÀS 6HS DA RODOVIÁRIA DE MATOS COSTA, PASSANDO POR SÃO MIGUEL DA SERRA, COM EMBARQUE DE ALUNOS, EM DIREÇÃO À PORTO UNIÃO, COM A PRIMEIRA PARADA NO POSTO IGUAÇU, EM, EM DIREÇÃO À APAE, INDO ATÉ O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR (UNIÃO DA VITÓRIA) E RETORNANDO ATÉ A UNIVERSIDADE - UNIGUAÇU (UNIÃO DA VITÓRIA); O RETORNO SERÁ FEITO NA ORDEM INVERSA VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES. KM DIÁRIO: 115 DIAS: 210. VEÍCULOS COM MENOS DE 15 ANOS DE FABRICAÇÃO.	9,65	24.150	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0002	LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, SAÍDA ÀS 18HS DA RODOVIÁRIA DE MATOS COSTA, EM DIREÇÃO À PORTO UNIÃO, COM A PRIMEIRA PARADA NO SENAC, SEGUINDO ATÉ A UNIVERSIDADE UNESPAR, CONTINUANDO ATÉ A ESCOLA TULIO DE FRANÇA E FINALIZANDO UNIGUAÇU (UNIÃO DA VITÓRIA). O RETORNO SERÁ FEITO NA ORDEM INVERSA, SAINDO ÀS 22H. VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES. KM DIÁRIO: 98. DIAS: 209. VEÍCULOS COM MENOS DE 15 ANOS DE FABRICAÇÃO.	9,85	20.482	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0003	LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA VIAGENS FUTURAS (ANO DE 2023), VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES. VEÍCULOS COM MENOS DE 15 ANOS DE FABRICAÇÃO.	10,11	5.000	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0004	LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO, PARA VIAGENS FUTURAS (ANO DE 2023) VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES, VEÍCULOS COM MENOS DE 15 ANOS DE FABRICAÇÃO.	10,11	5.000	SVÇ	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			531.798,60				

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/03/2023 - 10:50	EDITAL PE 6_2023 RETIFICADO.pdf
07/03/2023 - 14:07	Exclusão de arquivo.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------



Página 1 de 5

*[Handwritten signatures]*

07/03/2023 - 11:56	RETIFICAÇÃO EDITAL	SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE REPUBLICAMOS O EDITAL PL 18/2023 COM ERRATA NO ITEM 10, SUBITENS 10.10 E 10.11, PELA DESOBRIGATORIEDADE DE ALGUMAS EXIGÊNCIAS.
16/03/2023 - 08:54	Negociação aberta para o processo 18/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 18/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2023 - 09:23	Envio de Propostas Readequadas 18/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 10:00.
16/03/2023 - 09:23	Envio de Propostas Readequadas 18/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 10:00.
16/03/2023 - 09:23	Envio de Propostas Readequadas 18/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 10:00.
16/03/2023 - 09:23	Envio de Propostas Readequadas 18/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 10:00.

## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		LOTE 1						
	0001	LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguaçú, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.		N/C	N/C	24.150	9,07	219.040,50
	0002	LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 96. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.		N/C	N/C	20.482	9,07	185.771,74
	0003	LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.		N/C	N/C	5.000	9,07	45.350,00
	0004	LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.		N/C	N/C	5.000	9,07	45.350,00



*[Handwritten signature]*



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguaçu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná – IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade – UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REUNIDAS TRANSPORTES SA	04.176.082/0001-80	15/03/2023 - 11:28:06	N/C	N/C	24,150	R\$ 9,63	R\$ 232.564,50	Não
JONAS SELZLER 09265022981	45.167.810/0001-75	15/03/2023 - 15:55:29	N/C	N/C	24,150	R\$ 9,65	R\$ 233.047,50	Sim
PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	74.183.765/0001-40	15/03/2023 - 18:55:03	N/C	N/C	24,150	R\$ 9,55	R\$ 230.632,50	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REUNIDAS TRANSPORTES SA	04.176.082/0001-80	15/03/2023 - 11:28:39	N/C	N/C	20,482	R\$ 9,63	R\$ 197.241,66	Não
JONAS SELZLER 09265022981	45.167.810/0001-75	15/03/2023 - 16:43:20	N/C	N/C	20,482	R\$ 9,65	R\$ 197.651,30	Sim
PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	74.183.765/0001-40	15/03/2023 - 18:55:01	N/C	N/C	20,482	R\$ 9,55	R\$ 195.603,10	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REUNIDAS TRANSPORTES SA	04.176.082/0001-80	15/03/2023 - 11:29:01	N/C	N/C	5,000	R\$ 9,63	R\$ 48.150,00	Não
PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	74.183.765/0001-40	15/03/2023 - 18:54:55	N/C	N/C	5,000	R\$ 10,11	R\$ 50.550,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - LINHA 04 – TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REUNIDAS TRANSPORTES SA	04.176.082/0001-80	15/03/2023 - 11:29:18	N/C	N/C	5,000	R\$ 9,63	R\$ 48.150,00	Não
PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	74.183.765/0001-40	16/03/2023 - 07:51:11	N/C	N/C	5,000	R\$ 10,11	R\$ 50.550,00	Sim



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
REUNIDAS TRANSPORTES SA	04.176.082/0001-80	60 dias
PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	74.183.765/0001-40	60 dias
JONAS SELZLER 09265022981	45.167.810/0001-75	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - LOTE 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/03/2023 - 11:29:18	526.106,10 (proposta)	04.176.082/0001-80 - REUNIDAS TRANSPORTES SA	Válido
16/03/2023 - 07:51:11	527.335,60 (proposta)	74.183.765/0001-40 - PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
16/03/2023 - 08:36:45	526.056,10	74.183.765/0001-40 - PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
16/03/2023 - 08:37:51	495.512,24	04.176.082/0001-80 - REUNIDAS TRANSPORTES SA	Válido

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
REUNIDAS TRANSPORTES SA	15/03/2023 - 11:26	Vinicius Martins	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/03/2023 - 10:26	--	--

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - LOTE 1

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1 <sup>o</sup>	REUNIDAS TRANSPORTES SA	04.176.082/0001-80	Arrematante	495.512,24
2 <sup>o</sup>	PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	74.183.765/0001-40	Classificado	526.056,10

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
07/03/2023 - 10:50:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 6_2023 RETIFICADO.pdf) em 07/03/2023 às 10:50.
07/03/2023 - 14:07:06	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo EDITAL PE 6_2023.pdf foi desvinculado do processo.
16/03/2023 - 08:30:44	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INÍCIO A DISPUTA.
16/03/2023 - 08:30:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/03/2023 - 08:32:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/03/2023 - 08:32:00	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/03/2023 - 08:32:00	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/03/2023 - 08:32:03	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.



*[Handwritten signatures and marks]*

16/03/2023 - 08:32:03	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2023 - 08:42:04	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
16/03/2023 - 08:54:18	Sistema	O lote 0001 teve como aromatante REUNIDAS TRANSPORTES SA - S/A com lance de R\$ 495.512,24.
16/03/2023 - 08:54:18	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/03/2023 - 08:54:48	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 10:54.
16/03/2023 - 08:55:28	Pregoeiro	Senhores licitantes conseguem melhorar o valor ofertado?
16/03/2023 - 08:56:16	Pregoeiro	Senhores licitantes, favor se manifestarem para damos andamento no certame
16/03/2023 - 08:59:36	F, REUNIDAS TRANSPOR...	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos baixar mais o preço.
16/03/2023 - 09:01:00	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
16/03/2023 - 09:23:32	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 10:00.
16/03/2023 - 09:23:34	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 10:00.
16/03/2023 - 09:23:38	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 10:00.
16/03/2023 - 09:23:41	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 10:00.
16/03/2023 - 09:25:30	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
16/03/2023 - 09:55:36	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 09:55:55	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES SA.
16/03/2023 - 09:56:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 10:25.
16/03/2023 - 10:29:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/03/2023 - 10:29:21	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
16/03/2023 - 10:30:46	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.

*Eliane Aparecida Castilho*

Eliane Aparecida Castilho

Pregoeiro

*Camila Carneiro*

Camila Carneiro

Apoio

*Dalton Fagundes*

Dalton Fagundes

Apoio

*Fabiana Granemann*

Fabiana Granemann

Apoio







# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Pregão Eletrônico - 18/2023

0001 - LOTE 1 | Valor de Referência: 531.798,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
REUNIDAS TRANSPORTES SA	04.176.082/0001-80	R\$ 495.512,24	S/A	Não
PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	74.183.765/0001-40	R\$ 526.056,10	ME	Sim

*[Handwritten signatures and initials]*



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Pregão Eletrônico - 18/2023



REUNIDAS TRANSPORTES SA - Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 04.176.082/0001-80 -  
Endereço: Rua Doutor HERCULANO COELHO DE SOUZA n° 555 - CEP: 89504590 - UF: SC -  
Município: - Telefone: (48) 3271-2437

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1					
	0001	LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União; com a primeira parada no Posto Iguaçú, em, em direção a APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	N/C	N/C	24.150 SVÇ	9,07	219.040,50
	0002	LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	N/C	N/C	20.482 SVÇ	9,07	185.771,74
	0003	LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	N/C	N/C	5.000 SVÇ	9,07	45.350,00
	0004	LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	N/C	N/C	5.000 SVÇ	9,07	45.350,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 495.512,24
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 495.512,24

Valor Total: R\$ 495.512,24





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

6/2023

Número Processo: 18/2023

Data do Processo: 03/03/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS TÉCNICAS E UNIVERSIDADES EM PORTO UNIÃO E UNIÃO DA VITÓRIA, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (IDOSOS E CRIANÇAS), GRUPO LIRA DO CONTESTADO E ATLETAS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 8/2023**

Reuniram-se no dia 16/03/2023, as 11:45 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 18/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 6/2023 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa, REUNIDAS TRANSPORTES S.A inscrita no CNPJ sob nº 04.176.082/0001-80, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Item: 1

Participante: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguaçu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação. - LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguaçu, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	24.150,	SERV		9,0700	219.040,50
2	LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio	20.482,	SERV		9,0700	185.771,74





de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação. - LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

3	LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação. - LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	5.000,0 SERV	9,0700	45.350,00
4	LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação. - LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	5.000,0 SERV	9,0700	45.350,00

Total do Participante: 495.512,24

Total Geral: 495.512,24

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 16/03/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

*Camila Carneiro*

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

*Dalton Fagundes*

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

*Eliane Aparecida Castilho*

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

*Fabiana Granemann*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 06/2023

Assunto: Homologação e Adjudicação

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins registro de preços para *“Contratação de empresa especializada em Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que frequentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.”*

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Três licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital, tendo sido declarada vencedora a que a apresentou melhor proposta.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 17 de Março de 2023.

**Vinicius José Besclak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 6/2023</b>	
	<b>CNPJ:</b> 83.102.566/0001-51 <b>Telefone:</b> (49) 3572-1111 <b>Endereço:</b> Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro <b>CEP:</b> 89420-000 - Matos Costa	<b>Processo Adm.:</b> 18/2023 <b>Data do Processo:</b> 03/03/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 18/2023  
b) **Nr. Licitação:** 6/2023 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 17/03/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que freqüentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e afetas do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*



**Lote: 1**

**Participante: REUNIDAS TRANSPORTES S.A**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguazu, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná - IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade - UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 Dias: 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	24.150,	SERV	9,07	219.040,50
2	LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	20.482,	SERV	9,07	185.771,74
3	LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	5.000,0	SERV	9,07	45.350,00
4	LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	5.000,0	SERV	9,07	45.350,00

**Total do Participante: 495.512,24**

**Total Geral: 495.512,24**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO AO ENSINO SUPERIOR	06.001.12.364.1201.2043.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
APOIO AO ENSINO SUPERIOR	06.001.12.364.1201.2043.3.3.90.00.00	R\$ 401.162,00
MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 50.550,00

Matos Costa, 17 de Março de 2023

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938  
833904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.03.17 17:03:51  
-03'00'

Assinatura do Responsável



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 17/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4661867 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/03/2023 Edição Nº: 4158

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B1C44DA524DF62C79E09BE48895FAD7FA7BC7A5C

( ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA )

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2023

HOMOLOGAÇÃO 17/03/2023

Código registro TCE: B1C44DA524DF62C79E09BE48895FAD7FA7BC7A5C

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito No CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADA:** A empresa **REUNIDAS TRANSPORTES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80.

Valor total de R\$: 495.512,24 (Quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Dotação: 38 Recurso: 2.501.0000.0000

Dotação: 38 Recurso: 1.501.0000.1100

Dotação: 4 Recurso: 1.500.0000.1100

Dotação: 65 Recurso: 1.500.0000.1100

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em **Transporte Municipal e Intermunicipal**, para alunos que freqüentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, 17 de março de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4661867, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente:

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4661867>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 6/2023



CONTRATO Nº 1/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** A empresa **REUNIDAS TRANSPORTES S.A - REUNIDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, com sede na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, 555, Bairro Reunidas, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 347.755.799-91, residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 18/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 6/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em **Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que freqüentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 6/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
03	SERV	<b>LINHA 03 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> , Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. <i>Veículos com menos de 15 anos de fabricação.</i>	5.000	9,07	45.350,00

**Valor total de R\$: 45.350,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2 - O pagamento dos serviços contratados será mensal, relativo aos dias efetivamente prestados, com base no valor cotado por quilômetro rodado.

Obs.: Todas as especificações estabelecidas para o objeto deste certame serão tacitamente aceitas pelas licitantes no ato da entrega de suas propostas, assim, as mesmas deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos serviços em tela, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Matos Costa aplicará as sanções previstas obedecidas o disposto no art. 87, § 2º, da lei n.º 8.666/93, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.

2.3- A **Secretaria Municipal de Assistência Social** zelará pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.5 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.6- Para este processo fica designado servidor pela **Secretarias Municipais de Assistência Social**, como Fiscal de Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

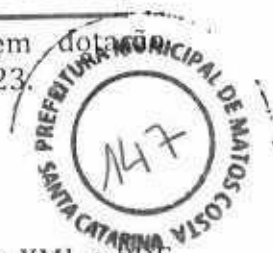
3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante:

- a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.



d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Dotação: 4 Recurso: 1.500.0000.1300**



e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE**

- 4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 45.350,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)**.
- 4.2. Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei de licitações.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE** não devem ser interrompidos;
- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- VI - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste contrato.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;
- II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.



- III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.
- IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- V - Cumprir as determinações do contratante;
- VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, com a conseqüente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;
- VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.
- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.





7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.03.30 14:16:20 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**



VINICIUS MARINS:02209427908  
Assinado de forma digital por VINICIUS MARINS:02209427908  
Dados: 2023.04.12 09:54:09 -03'00'

**REUNIDAS TRANSPORTES S.A - REUNIDAS  
LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA  
CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 30/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4694195 Status: Publicado

Data de Publicação: 31/03/2023 Edição Nº: 4169

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): DF68C3C33BD381A3988B71068CDA0812A9D2B7D3

( ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA )

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 1/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2023

Código registro TCE: DF68C3C33BD381A3988B71068CDA0812A9D2B7D3

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.785.501/0001-35.

**CONTRATADA:** A empresa REUNIDAS TRANSPORTES S.A - REUNIDAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80.

Valor total de R\$ 45.350,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais).

Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que freqüentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 30 de março de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4694195, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4694195>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 6/2023



CONTRATO Nº 21/2023

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** A empresa **REUNIDAS TRANSPORTES S.A - REUNIDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, com sede na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, 555, Bairro Reunidas, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 347.755.799-91, residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 18/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 6/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em **Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que frequentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 6/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	SERV	<b>LINHA 01 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</b> , Saída as 6hs da Rodoviária de Matos Costa, passando por São Miguel da Serra, com embarque de alunos, em direção à Porto União, com a primeira parada no Posto Iguaçú, em, em direção à APAE, indo até o Instituto Federal do Paraná – IFPR (União da Vitória) e retornando até a Universidade – UNIGUAÇU (União da Vitória) O retorno será feito na ordem inversa Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 115 <b>Dias:</b> 210. Veículos com menos de 15 anos de fabricação.	24.150	9,07	219.040,50





02	SERV	LINHA 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, Saída as 18hs da Rodoviária de Matos Costa, em direção à Porto União, com a primeira parada no SENAC, seguindo até a Universidade UNESPAR, continuando até a Escola Túlio de França e finalizando UNIGUAÇU (União da Vitória). O retorno será feito na ordem inversa, saindo as 22h. Veículos com capacidade de 42 lugares. Km diário: 98. Dias: 209. <i>Veículos com menos de 15 anos de fabricação.</i>	20.482	9,07	185.771,74
04	SERV	LINHA 04 - TRANSPORTE PARA SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO, Para viagens futuras (Ano de 2023). Veículos com capacidade de 42 lugares. <i>Veículos com menos de 15 anos de fabricação.</i>	5.000	9,07	45.350,00
					450.162,24

Valor total de R\$: 450.162,24 (Quatrocentos e cinquenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2 - O pagamento dos serviços contratados será mensal, relativo aos dias efetivamente prestados, com base no valor cotado por quilômetro rodado.

Obs.: Todas as especificações estabelecidas para o objeto deste certame serão tacitamente aceitas pelas licitantes no ato da entrega de suas propostas, assim, as mesmas deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos serviços em tela, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Matos Costa aplicará as sanções previstas obedecidas o disposto no art. 87, § 2º, da lei n.º 8.666/93, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.

2.3- **As Secretarias Municipais de Educação e Desporto Cultura e Turismo** zelarão pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.5 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.6- Para este processo fica designado servidor pelas **Secretarias Municipais de Educação e Desporto Cultura e Turismo**, como Fiscal de Contrato.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante:

- a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Dotação: 38 Recurso: 1100 - 1300**

**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO CULTURA E TURISMO**

**Dotação: 65 Recurso: 1100**



- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE**

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 450.162,24 (Quatrocentos e cinquenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei de licitações.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I- Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRANTE** não devem ser interrompidos;



- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;
- II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.
- III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.
- IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- V - Cumprir as determinações do contratante;
- VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, com a consequente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;
- VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.
- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;



XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO**

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.03.30 14:14:52 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

VINICIUS MARINS.02209427908  
Assinado de forma digital por VINICIUS MARINS.02209427908  
Dados: 2023.04.12 09:13:11 -03'00'

**REUNIDAS TRANSPORTES S.A - REUNIDAS  
LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA  
CONTRATADA**



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 30/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4694161 Status: Publicado

Data de Publicação: 31/03/2023 Edição Nº: 4169

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): C5E56EFC569F618C2F24E197412F7BC45AA91C60

( ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA )

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 21/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2023

Código registro TCE: C5E56EFC569F618C2F24E197412F7BC45AA91C60

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADA:** A empresa REUNIDAS TRANSPORTES S.A - REUNIDAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80.

Valor total de R\$ 450.162,24 (Quatrocentos e cinquenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Transporte Municipal e Intermunicipal, para alunos que frequentam as escolas técnicas e universidades em Porto União e União da Vitória, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos e crianças), Grupo Lira do Contestado e atletas do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 30 de março de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4694161, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4694161>